GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 000001

Marialva, 26 de Setembro de 2017.

Exmo Sr. Victor Celso Martini
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Marialva – Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para abertura de credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para a prestação de serviços de coleta de exames laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento será para exames autorizados, horário comercial e exames de urgência/emergência para o Pronto Atendimento Municipal de 24h.

Tal licitação se faz necessária visto que o Município não tem laboratório próprio e precisa atender as exigências de acordo com as normas básicas do SUS.

Verifica-se que é justificável o valor apresentado pela tabela AMB/TUSS, sendo o menor valor referente aos orçamentos apresentados pelos laboratórios do município. Com o valor menor, a Secretaria de Saúde determina que seja aplicado o calculo 0,25 de CH (coeficiente de honorários) para exames eletivos e 0,30 CH para exames urgência/emergência do Pronto Atendimento.

Cabe ainda informar que para uma maior comodidade aos pacientes, os exames realizados no próprio município, trará aos mesmos, um atendimento com agilidade, qualidade, assim, os pacientes não terão que se deslocar para municípios vizinhos para realização dos exames.

A empresa credenciada prestadora de serviço de Plantão 24h do Pronto Atendimento Municipal implicará nas seguintes especificações abaixo:

• Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no mínimo 05 vezes ao dia (2X de manhã, 2X à tarde e 1X à noite), horários definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento, com exceção das enzimas cardíacas que poderão ser enviadas ao laboratório de acordo com a demanda;

• A empresa ficara responsável pela retirada do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento e transportar até o seu laboratório de maneira adequada e segura;

• Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados **em até 2 (duas) horas**, a partir da retirada do material, por via fax ou internet, priorizando as ***ENZIMAS CARDÍACAS***. Os materiais para coleta de sangue, urina e fezes, serão fornecidos pela empresa vencedora.

• A mesma também proporcionará no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

O valor total estimado da prestação do serviço é de R$ 1.240,000,00, sendo que os valores dos exames autorizados é de R$ 840.000,00, dos exames de emergência R$ 400.000,00. O valor estimado foi calculado com base nos relatórios de exames realizados mensalmente dos anos anteriores. **As fontes são, 303, 495, 496 e 497.**

Atenciosamente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000002

Marialva, 26 de Setembro de 2017.

Exmo Sr. Victor Celso Martini
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Marialva – Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para abertura de credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para a prestação de serviços de coleta de exames laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento será para exames autorizados, horário comercial e exames de urgência/emergência para o Pronto Atendimento Municipal de 24h.

Tal licitação se faz necessária visto que o Município não tem laboratório próprio e precisa atender as exigências de acordo com as normas básicas do SUS.

Verifica-se que é justificável o valor apresentado pela tabela AMB/TUSS, sendo o menor valor referente aos orçamentos apresentados pelos laboratórios do município. Com o valor menor, a Secretaria de Saúde determina que seja aplicado o calculo 0,25 de CH (coeficiente de honorários) para exames eletivos e 0,30 CH para exames urgência/emergência do Pronto Atendimento.

Cabe ainda informar que para uma maior comodidade aos pacientes, os exames realizados no próprio município, trará aos mesmos, um atendimento com agilidade, qualidade, assim, os pacientes não terão que se deslocar para municípios vizinhos para realização dos exames.

A empresa credenciada prestadora de serviço de Plantão 24h do Pronto Atendimento Municipal implicará nas seguintes especificações abaixo:

• Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no mínimo 05 vezes ao dia (2X de manhã, 2X à tarde e 1X à noite), horários definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento, com exceção das enzimas cardíacas que poderão ser enviadas ao laboratório de acordo com a demanda;

• A empresa ficara responsável pela retirada do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento e transportar até o seu laboratório de maneira adequada e segura;

• Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados **em até 2 (duas) horas**, a partir da retirada do material, por via fax ou internet, priorizando as ***ENZIMAS CARDÍACAS***. Os materiais para coleta de sangue, urina e fezes, serão fornecidos pela empresa vencedora.

• A mesma também proporcionará no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

O valor total estimado da prestação do serviço é de R$ 1.240,000,00, sendo que os valores dos exames autorizados é de R$ 840.000,00, dos exames de emergência R$ 400.000,00. O valor estimado foi calculado com base nos relatórios de exames realizados mensalmente dos anos anteriores. **As fontes são, 303, 495, 496 e 497.**

Atenciosamente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17

LOTE I – EXAMES ELETIVOS

EXAMES LABORATORIAIS	Valor
ÁCIDO CÍTRICO	3,50
ACIDO FOLICO OU FOLATO	21,25
ACIDO OXÁLICO	7,50
ACIDO URICO	3,50
ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO	3,50
ACIDO VALPROICO	37,50
ALBUMINA	3,50
ALDOLASE	6,75
ALFA-FETOPROTEINA	31,25
ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	41,25
ALUMINIO	30,00
AMILASE	3,50
ANÁTOMO PATOLÓGICO	55,00
ANALISE DE CARACT FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA E.Q.U	5,00
ANDROSTENEDIONA	40,00
ANTI SM	20,00
ANTI SSA	20,00
ANTI SSB	20,00
ANTI TIREOGLOBULINA	26,25
ANTI TPO	30,25
ANTIBIOGRAMA	5,00
ANTICITROLINA	17,50
ANTICOAGULANTE LÚPICO	21,75
ANTICORPOS ANTI DNA	16,50
ANTICORPOS ANTIGLEADININA IGA	27,50
ANTICORPOS ANTIGLEADININA IGG	27,50
ANTICORPUS ANTITIREOGLOBULINA	26,25
ANTI ENDOMISIO IGA	33,75
ANTI ENDOMISIO IGG	33,75
ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	37,50
ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE	51,75
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	73,75
AVIDEZ P/ TOXOPLASMOSE IGG	25,00
BACTEROSCOPIA (GRAM)	3,75
BETA-2-MICROGLOBULINA	75,00
BHCG QUANTITATIVO	19,75
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3,75
BRUCELOSE IGG	5,00
BRUCELOSE IGM	5,00
CA 50	49,00
CA 125	62,50
CA 15-3	62,50
CA 19-9	62,50
CALCIO	3,50
CALCIO IONICO	10,00
CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	3,50
CARBAMAZEPINA	37,50
CEA	47,50
CH 50	10,00
CHAGAS	7,50
HAGAS IGM	22,50

CITOLOGIA ONCÓTICA	25,00
CITOMEGALOVIRUS IGG	16,75
CITOMEGALOVIRUS IGM	16,75
CLAMÍDIA IGG	22,50
CLAMÍDIA IGM	22,50
CLORETOS	3,50
COAGULOGRAMA	15,00
COBRE	30,00
COLESTEROL HDL	7,50
COLESTEROL LDL	10,00
COLESTEROL TOTAL	3,50
COLINESTERASE	5,00
COMPLEMENTO C3	12,50
COMPLEMENTO C4	12,50
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	32,50
COOMBS DIRETO	5,00
COOMBS INDIRETO	32,50
COPROCULTURA (AMOSTRA)	15,00
CORTISOL	18,75
CLEARENCE DE CREATININA	6,25
CREATININA	3,50
CREATINOFOSFOQUINASE (CK)	12,50
CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	25,00
CRIOGLOBULINAS	3,50
CULTURA EM GERAL	12,50
CULTURA PARA BAAR	17,50
CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	16,25
DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	26,25
DESIDROGENASE LATICA	7,50
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	3,75
PROTEINA C REATIVA	3,75
DISFORMISMO HEMATICO URINARIO	5,00
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	5,00
ELETROFORESE DE PROTEINAS	10,00
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	10,00
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	7,50
ESPERMOGRAMA	16,25
ESTRADIOL	25,00
FATOR REUMATOIDE	5,00
FERRITINA	31,25
FERRO SERICO	4,50
FIBRINOGENIO	5,00
FOSFATASE ALCALINA	4,50
FOSFORO	3,50
FTABS	7,50
GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	5,00

GASOMETRIA	16,75
GLICOSE	3,50
GORDURA FECAL	5,00
GRUPO SANGUINEO ABO	7,50
HEMOCULTURA	12,50
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	11,25
HEMOGRAMA COMPLETO	7,50
HOMOCISTEÍNA	3,75
HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	16,25
HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	16,25
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	21,25
IGE ESPECIFICO	18,75
IGE TOTAL	17,50
IMUNOFLUORESCENCIA PARA LUES OU FA ABS	5,00
IMUNOGLOBULINA A IGG	12,50
IMUNOGLOBULINA A IGM	12,50
IMUNOGLOBULINA IGE (DOSAGEM IGE SÉRICA)	17,50
INSULINA	16,75
LACTATO	7,50
LACTOSE, TESTE DE INTOLERANCIA	20,00
LEPTOSPIROSE IGG	16,75
LEPTOSPIROSE IGM	8,25
LIPASE	3,75
LITIO	5,00
MAGNESIO	4,00
METANEFRINAS	20,00
MICROALBUMINURIA	25,00
MUCOPROTEINAS	3,75
MUSCULO LISO	10,00
PARATORMONIO	50,00
PARASITOLÓGICO DE FEZES	5,00
PERFIL LIPIDICO	17,50
PES ANTICORPO ANTI-DNA	16,50
PES ANTIC CONTRA ANTIGENO CENTRAL VIRUS HEP B (ANTI-HBC-IGM)	25,00
PES ANTICCONTRA ANTIGENO CENTRAL VIRUS HEPAT B (ANTI-HBC-IGG)	30,00
PES ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPAT B (ANTI-HBE)	25,00
PES DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	25,00
PES DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	30,00
PES DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	17,50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	7,50

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	5,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO FAN	7,50
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	50,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	51,75
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	16,75
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA TOXO	15,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	15,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	25,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA TOXO	8,75
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	37,50
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	30,00
PESQUISA DE BAAR OU BK OU BACILOSCOPIA	7,50
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	5,00
PESQUISA DE FUNGO	5,00
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	2,50
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5,00
PESQUISA OXIÚRUS EM ANUS	3,75
PESQUISA FUNGO MÃO	5,00
PH FECAL	2,50
PLAQUETAS	2,50
POTASSIO	3,50
PPD, MANTOUX	3,50
PROGESTERONA	26,25
PROLACTINA	21,25
PROTEINA C REATIVA	3,75
PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	3,50
PROTEINURIA	2,50
PROVA DO LAÇO	2,50
RETICULOCITOS	2,50
RETRAÇÃO DE COAGULO	2,50
ROTAVIRUS	12,50
SDHEA	27,50
SECREÇÃO URETRAL	3,75
SECREÇÃO VAGINAL OU BACTERIOLOGICO	3,75
SODIO	3,50
SOMATOMEDINA C (IGF1)	50,00
T4 LIVRE	21,25

TEMPO DE COAGULACAO	2,50
TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,50
TEMPO DE SANGRIA	2,50
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	3,75
TEMPO DE ATIVAÇÃO PARCIAL DA TROMBOPLASTINA (KPTT)	3,75
TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	7,50
TESTOSTERONA	26,25
TESTOSTERONA LIVRE	37,50
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3,50
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3,50
TRANSFERINA SERICA	15,00
TRIGLICERIDEOS	5,00
TRIIODOTIRONINA (T3)	21,25
TROPONINA	21,50
UREIA	3,50
UROCULTURA	12,50
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,50
VITAMINA B12	21,25
VITAMINA D 25 HIDROXI OU HIDROXI VITAMINA D	17,50
ZINCO SANGUE	30,00

LOTE 2 - EXAMES DE EMERGÊNCIA

000008

Item	Descrição	Valor Unit.
1	.Ácido úrico	4,20
2	.Amilase	4,20
3	.Bilirrubinas	4,50
4	.CK-MB	30,00
5	.CPK (creatino-fosfoquinase)	15,00
6	.Creatinina	6,00
7	.Eritrograma	9,00
8	.Gasometria	20,10
9	.Glicose	4,20
10	.Hematócrito (Ht)	3,00
11	.Hemoglobina (Hb)	3,00
12	.Hemograma	9,00
13	.Hemossedimentação (VHS)	3,00
14	.KPTT	4,50
15	.Lactato	9,00
16	.LDH	9,00
17	.Líquor completo	27,00
18	.Parcial de urina + bact	10,50
19	.Plaquetas	3,00
20	.Potássio	4,20
21	.Proteínas totais e frações	4,50
22	.Prova de laço (PL)	3,00
23	.Sódio	4,20
24	PCR	4,50
25	.TAP	
26	.Tempo de coagulação (Tc)	3,00
27	.Tempo de sangramento (Ts)	3,00
28	.Teste de gravidez (Beta Hcg)	19,50
29	.TGO (AST)	4,20
30	.TGP (ALT)	4,20
31	.Troponina	25,80
32	.Uréia	4,20

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Marialva, 21 de setembro de 2017.

000009

Conforme solicitado, segue a proposta comercial para a execução dos serviços em Análises Clínicas, abaixo discriminados:

TABELA DE EXAMES

LOTE 1: EXAMES AUTORIZADOS

EXAMES	VALOR UNITÁRIO
ÁCIDO CÍTRICO	18,00
ACIDO FOLICO OU FOLATO	20,00
ACIDO OXÁLICO	22,40
ACIDO URICO	6,50
ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO	18,00
ACIDO VALPROICO	22,40
ALBUMINA	12,00
ALDOLASE	15,00
ALFA-FETOPROTEINA	32,00
ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	35,00
ALUMINIO	39,20
AMILASE	7,50
AMINOÁCIDOS, CROMATOGRAFIA	236,00
ANÁTOMO PATOLÓGICO	65,50
ANALISE DE CARACT FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA E.Q.U	12,50
ANDROSTENEDIONA	33,60
ANTI MICROSSOMAL	28,00
ANTI SM	28,00
ANTI SSA	28,00
ANTI SSB	28,00
ANTI TIREOPEROXIDASE	28,00
ANTI TIREOGLOBULINA	32,50
ANTI TPO	28,00
ANTIBIOGRAMA	25,00
ANTICITROLINA	92,50
ANTICOAGULANTE LÚPICO	30,52
ANTICORPO ANTIMATOCARDIC	-
ANTICORPOS ANTI DNA	30,00
ANTICORPOS ANTIGLIADININA GA	28,88
ANTICORPOS ANTIGLIADININA GG	28,88
ANTICORPOS ANTIGLIADININA GM	28,88

ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	32,50
ANTI ENDOMISIO IGA	45,00
ANTI ENDOMISIO IGG	45,00
ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL (PSA)	35,00
ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE	35,00
ANTIGLIADININA IGA	28,88
ANTIGLIADININA IGG	28,88
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	47,00
ANTI TRANSGLUTAMINSEI IGG	47,00
AVIDEZ P/ TOXOPLASMOSE IGG	55,00
BACTERIOLOGICO PESQUISA GONOCOCO	7,00
BACTEROSCOPIA (GRAM)	7,00
BETA-2-MICROGLOBULINA	35,00
BHCG QUANTITATIVO	25,50
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	8,00
BRUCELOSE IGG	60,00
BRUCELOSE IGM	60,00
CA 50	105,00
CA 125	25,50
CA 15-3	25,50
CA 19-9	25,50
CALCIO	7,00
CALCIO IONICO	9,00
CALCIÚRIA	15,00
CALCIURIA 24 HORAS	15,00
CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	30,00
CARBAMAZEPINA	35,00
CEA	25,50
CELULAS LE	15,00
CH 50	42,00
CHAGAS	27,00
CHAGAS IGM	30,00
CICLOSPORINA	58,30
CITOLOGIA ONCÓTICA	35,00
CITOMEGALOVIRUS IGG	28,00
CITOMEGALOVIRUS IGM	32,00
CLAMÍDIA IGG	42,00
CLAMÍDIA IGM	42,00
CLORETOS	6,50
COAGULOGRAMA	25,50
COBRE	31,20
COLESTEROL HDL	9,00
COLESTEROL LDL	4,00
COLESTEROL TOTAL	6,50
COLINESTERASE	20,50
COMPLEMENTO C3	28,00
COMPLEMENTO C4	28,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	115,00
COOMBS INDIRETO	10,00
COPROCULTURA (AMOSTRA)	30,50
CORTISOL	28,00
CORTISOL URINA 24 HORAS	36,00
CREATININA	6,50
CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	20,50

CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	25,50
CREATININA DE 24 HORAS	15,00
CRIOGLOBULINAS	12,80
CULTURA EM GERAL	30,50
CULTURA PARA BAAR	30,50
CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	35,80
DCE	-
DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	28,50
DESIDROGENASE LATICA	16,00
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	12,50
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	8,50
DHL OU LDH OU DESIDROGENASE LATICA	16,00
DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	46,88
DISMORFISMO ERITROCITÁRIO URINARIO	15,00
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	17,00
DOSAGEM IGE SERICA	25,50
ELETROFORESE DE PROTEINAS	20,50
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	30,00
ELETROLITOS (SODIO, POTASSIO, CLORO, RESERVA ALCALINA)	26,00
ENDOMISIO	45,00
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	6,00
ESPERMOGRAMA	35,50
ESTRADIOL	33,50
FATOR REUMATOIDE	8,50
FENITOINA	38,00
FENOBARBITAL	32,68
FERRITINA	25,50
FERRO SERICO	18,00
FIBRINOGENIO	26,00
FOSFATASE ALCALINA	6,50
FOSFORO	8,50
FTA ABS	23,00
GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12,50
GASOMETRIA	30,50
GLICOSE	6,50
GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	25,50
GORDURA FECAL	17,20
GRUPO SANGUINEO ABO	10,50
HEMACEAS	-
HEMATÓCRITO	5,00
HEMOCULTURA	51,85
HEMOGLOBINA	5,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	21,10
HEMOGRAMA COMPLETO	10,50
HLA B27	60,50
HOMOCISTEÍNA	48,00
HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	28,50
HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	25,50
HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	25,50

HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	23,50
IGE ESPECIFICO	25,00
IGE TOTAL	25,50
IGG PARA SIFILIS	23,00
IMUNOFLUORESCENCIA P/ CHAGAS IGG	30,00
IMUNOFLUORESCENCIA P/ CHAGAS IGM	30,00
IMUNOFLUORESCENCIA PARA LUES OU FA ABS	23,00
IMUNOGLOBULINA IGG	25,50
IMUNOGLOBULINA IGM	25,50
IMUNOGLOBULINA IGA IDR	25,50
IMUNOGLOBULINA IGE (DOSAGEM IGE SÉRICA)	25,50
IMUNOGLOBULINA IGM IDR	25,50
INSULINA	25,50
IONTOTOFORESE	-
LACTATO	22,00
LACTOSE, TESTE DE INTOLERANCIA	25,50
LEPTOSPIROSE	73,44
LEPTOSPIROSE IGG	56,00
LEPTOSPIROSE IGM	56,00
LEUCOGRAMA	6,00
LIPASE	20,00
LITIO	10,50
MAGNESIO	6,50
METANEFRINAS	60,80
MICOLOGICO	15,00
MICROALBUMINURIA	20,50
MUCOPROTEINAS	12,50
MUSCULO LISO	35,00
OXALURIA	28,50
PARATORMONIO	28,50
PERFIL LIPIDICO	36,50
ANTICORPO ANTI-DNA	25,00
PES ANTIC CONTRA ANTIGENO CENTRAL VIRUS HEP B (ANTI-HBC-IGM)	28,00
PES ANTICCONTRA ANTIGENO CENTRAL VIRUS HEPAT B (ANTI-HBC-IGG)	28,00
PES ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPAT B (ANTI-HBE)	28,00
PES DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	28,00
PES DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	28,00
PES DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	28,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	169,60
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	8,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO FAN	20,50
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	37,92
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	37,53
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI CITOMEGALOVIRUS	28,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMOSE	27,50

PESQUISA DE ANTICORPOS IG	G CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA 28,50
PESQUISA DE ANTICORPOS IG	G CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES 60,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IG	M ANTI TOXOPLASMOSE 33,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IG	M CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA 32,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IG	M CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR 40,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IG	M CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES 60,00
PESQUISA DE ANTIGENO E DO	VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) 28,00
PESQUISA DE BAAR OU BK OU	BACILOSCOPIA 15,50
PESQUISA DE ESPERMATOZOI	DES (APÓS VASECTOMIA) 35,50
PESQUISA DE FATOR REUMAT	OIDE (WAALER- ROSE) 19,20
PESQUISA DE FATOR RH (INCL	JI D FRACO) 10,50
PESQUISA DE FUNGO	15,00
PESQUISA DE FUNGOS DIRETO	15,50
PESQUISA DE GONADOTROFIN	A CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ) 25,50
PESQUISA DE LEUCOCITOS NA	S FEZES 7,00
PESQUISA DE OVOS E CISTOS	DE PARASITAS 7,00
PESQUISA DE SANGUE OCULT	O NAS FEZES 7,00
PESQUISA ESTREPTOCOPOS E	M SECREÇÃO ANAL 32,00
PESQUISA ESTREPTOCOPOS E	M SECREÇÃO VAGINAL 32,00
PESQUISA FUNGO MÃO	15,00
PH FECAL	7,00
PLAQUETAS	5,00
POTASSIO	6,50
PPD, MANTOUX	15,00
PROGESTERONA	28,50
PROLACTINA	28,50
PROTEINA C REATIVA	8,50
PROTEINAS TOTAIS	12,00
PROTEINAS TOTAIS E FRACOE	S 12,00
PROTEINOGRAMA	20,50
PROTEINURIA	17,00
PROVA DO LAÇO	5,00
QUANTIFICACAO DE RNA DO H	V-1 250,00
RESERVA ALCALINA	29,35
RETICULOCITOS	15,00
RETRAÇÃO DE COAGULO	5,00
ROTAVIRUS	18,00
SDHEA	28,50
SECREÇÃO URETRAL	15,50
SECREÇÃO VAGINAL OU BACT	ERIOLOGICO 15,50
SODIO	6,50
SOMATOMEDINA C (IGF1)	42,00
T4 LIVRE	28,00
TEMPO DE COAGULACAO	5,00
TEMPO DE SANGRAMENTO -DU	KE 5,00
TEMPO DE SANGRIA	5,00
TEMPO E ATIVIDADE DA PROT	ROMBINA (TAP) 12,50
TEMPO DE ATIVAÇÃO PARCIAL	DA TROMBOPLASTINA (KPTT) 12,50

TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	7,00
TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GEST	7,00
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	15,50
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	23,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	23,00
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	15,50
TESTOSTERONA	32,50
TESTOSTERONA LIVRE	47,00
TIROXINA (T4)	22,00
TOXOPLASMOSE IGG	27,50
TOXOPLASMOSE IGM	33,00
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	6,50
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	6,50
TRANSFERINA SERICA	27,00
TRIGLICERIDEOS	8,50
TRIIODOTIRONINA (T3)	22,00
TROPONINA	45,00
UREIA	6,50
UROCULTURA	30,50
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	7,00
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	5,00
VITAMINA B12	35,00
VITAMINA D 25 HIDROXI OU HIDROXI VITAMINA D	45,50
VLDL	4,00
VSG	15,50
ZINCO SANGUE	38,00

LOTE 2 - EXAMES DE EMERGÊNCIA

EXAMES	VALOR UNITÁRIO
.Ácido úrico	12,00
.Amilase	17,00
.Bilirrubinas	17,00
.CK-MB	40,00
.CPK (creatino-fosfoquinase)	30,00
.Creatinina	12,00
.Eritrograma	11,50
.Gasometria	45,00
.Glicose	12,00
.Hematócrito (Ht)	11,50
.Hemoglobina (Hb)	11,50
.Hemograma	23,00
.Hemossedimentação (VHS)	11,50
.KPTT	17,00
.Lactato	30,00
.LDH	23,00
.Líquor completo	58,00
.Parcial de urina + bact	17,00
.Plaquetas	8,00
.Potássio	12,00
.Proteínas totais e frações	23,00

.Prova de laço (PL)	8,00
.Sódio	12,00
.TAP	17,00
.Tempo de coagulação (Tc)	10,00
.Tempo de sangramento (Ts)	10,00
.Teste de gravidez (PACK)	35,00
.Teste de gravidez (TIG)	23,00
.TGO (AST)	12,00
.TGP (ALT)	12,00
.Troponina	55,00
.Uréia	12,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rebeca Ricieri

Rebeca Ricieri
Gerente Administrativo
Laboratório Marialva de Análises Clínicas Ltda.
CNPJ: 75.599.837/0001-06

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO
Drª Sandra Solange Volpato Ferreira • CRF 2588
Drª Jessica Mayumi de Melo Abiko • CRBM 24561
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO
Rua Cariovaldo A. Ferreira nº 173 – CENTRO - Marialva – PR
Fone: (44)3232-1864/Fax (44) 3232-1864
Email: labsf@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIALVA

SETEMBRO/2017

TABELA DE EXAMES

CÓDIGO SUS	EXAMES LABORATORIAIS	VALOR	NOME
	ÁCIDO CÍTRICO	9,00	dosagem de folato
20201040	ACIDO FOLICO OU FOLATO	25,00	dosagem de acidourico
	ACIDO OXÁLICO	9,00	
20202012	ACIDO URICO	6,00	
	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO	6,00	
0207005	ACIDO VALPROICO	45,00	dosagem de acidovalproico
	ALBUMINA	10,00	
	ALDOLASE	6,00	
20203009	ALFA-FETOPROTEINA	21,00	dosagem de alfa-fetoproteina
	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	15,90	
20207008	ALUMINIO	36,00	dosagem de aluminio
20201018	AMILASE	6,00	dosagem de amilase
20205014	AMINIÁCIDOS, CROMATOGRAFIA	80,00	
20302003	ANÁTOMO PATOLÓGICO	65,00	
20205001	ANALISE DE CARACT FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA E.Q.U	6,00	analise de caracteres fisicos elementos e sedimento da urina
20206011	ANDROSTENEDIONA	37,50	dosagem de androstenediona
20203055	ANTI MICROSSOMAL	35,00	pesquisa de anticorposantimicrossomas
	ANTI SM	30,00	
	ANTI SSA	23,00	
	ANTI SSB	23,00	
20203062	ANTI TIREOGLOBULINA	32,00	pesquisa de anticorposantitireoglobulina
	ANTI TPO	25,00	
20208001	ANTIBIOGRAMA	10,00	antibiograma
	ANTICITROLINA	120,00	
	ANTICOAGULANTE LÚPICO	40,00	
	ANTICORPOS ANTI DNA	22,00	
	ANTICORPOS ANTIGLEADININA IGA	25,00	
	ANTICORPOS ANTIGLEADININA IGG	25,00	
	ANTICORPOS ANTIGLEADININA IGM	25,00	
20206036	ANTICORPUS ANTITIREOGLOBULINA	32,00	dosagem de tireoglobulina
	ANTIENDOMIZIA IGA	43,00	

80.901.424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/ LTDA - ME
RUA CARIOVALDO FERREIRA, 173 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

	ANTIENDOMIZIA IGG	43,00	
20203010	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL (PSA)	57,00	dosagem de antigenoproatatico especifico (PSA)
	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE	57,00	
	ANTIGLIADININA IGE	30,00	
	ANTIGLIADININA IGG	30,00	
	ANTITRANSGLUTAMINAZI IGA	45,00	
	ANTITRANSGLUTAMINAZI IGG	45,00	
	AVIDEZ P/ TOXOPLASMOSE IGG	35,00	
	BACTERIOLOGICO PESQUISA GONOCOCO	135,00	
20208007	BACTEROSCOPIA (GRAM)	6,00	bacterioscopia (GRAM)
	BETA-2-MICROGLOBULINA	35,00	
	BHCG QUANTITATIVO	25,00	
20201020	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	6,00	dosagem de bilirrubinas total e frações
	BRUCELOSE IGG	45,00	
	BRUCELOSE IGM	45,00	
	CA 50	60,00	
	CA 125	60,00	
	CA 15-3	60,00	
	CA 19-9	60,00	
20201021	CALCIO	6,00	dosagem de calcio
20201022	CALCIO IONICO	8,00	dosagem de calcioionizavel
	CALCIÚRIA	6,00	
	CALCIURIA 24 HORAS	6,00	
20201002	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	6,00	
20207015	CARBAMAZEPINA	50,00	dosagem de carbamazepina
20203096	CEA	50,00	pesquisa de antigenocarcinoembrionario (CEA)
20202041	CELULAS LE	57,00	pesquisa de celulas LE
	CH 50	20,00	
	CHAGAS	30,00	
	CHAGAS IGM	30,00	
20207018	CICLOSPORINA	45,00	dosagem de ciclosporina
	CITOLOGIA ONCÓTICA	40,00	
	CITOMEGALOVIRUS IGG	30,00	
20203085	CITOMEGALOVIRUS IGM	30,00	pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus
	CLAMÍDIA IGG	30,00	
	CLAMÍDIA IGM	30,00	
	CLORETOS	7,50	
	COAGULOGRAMA	25,00	
20207019	COBRE	9,00	
20201027	COLESTEROL HDL	9,00	dosagem de colesterol HDL
20201028	COLESTEROL LDL	3,000	dosagem de colesterol LDL
20201029	COLESTEROL TOTAL	6,50	dosagem de colesterol total
	COLINESTERASE	6,00	
20203012	COMPLEMENTO C3	20,00	dosagem de complemento c3
20203013	COMPLEMENTO C4	20,00	dosagem de complemento c4
	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	65,00 (cada)	
	COOMBS INDIRETO	25,00	
	COPROCULTURA (AMOSTRA)	30,00	
20206013	CORTISOL	22,50	dosagem de cortisol
	CORTISOL URI 24 HORAS	15,00	
20201031	CREATININA	6,00	dosagem de creatinina

80.901.424/0001-66

fone: 44 3232-1864 • fax: 44 3014-1868
labsf@hotmail.com
Av. Cristovão Colombo, 1163 - Centro - Marialva - PR

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S.C. LTDA - ME
saofranciscolaboratorio.com

RUA CARLOVALDO FERREIRA, 173 CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

O VALOR DE UM EXAME DEPENDE DA ANÁLISE SIMULTÂNEA DOS VALORES OBTIDOS E DOS ASPECTOS CLÍNICO-LABORATORIAIS DO MATERIAL. Informações importantes - vide verso

20201032	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	12,00	dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)
20201033	CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	22,50	dosagem de creatinofosfoquinase fração MB
	CREATINURIA 24 HORAS	6,00	
	CRIOGLOBULINAS	35,00	
	CULTURA EM GERAL	30,00	
	CULTURA PARA BAAR	30,00	
20201007	CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	22,50	determinação de curva glicemicaclassica (5 dosagens)
	DCE	15,00	
	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	31,50	
20201036	DESIDROGENASE LATICA	10,00	dosagem de desidrogenaselatica
20202013	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	10,00	determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ATIVADO)
	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	25,00	
	DHL OU LDH OU DESIDROGENASE LATICA	9,00	
	DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	60,00	
	DISFORMISMO HEMATICO URINARIO	10,00	
20205011	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	15,00	dosagem de proteinas (urina de 24 horas)
	DOSAGEM IGE SERICA	27,50	
20201072	ELETROFORESE DE PROTEINAS	20,00	eletroforese de proteinas
	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	25,00	
	ELETROLITOS (SODIO, POTASSIO, CLORO, RESERVA ALCALINA)	6,00 (cada)	
	ENDOMISIO	20,00	
20202036	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	6,00	eritrograma (eritrocitos, hemoglobina, hematocrito)
	ESPERMOGRAMA	30,00	
20206016	ESTRADIOL	33,00	dosagem de estradiol
20203007	FATOR REUMATOIDE	10,00	determinação de fatorreumatóide
20207022	FENITOINA	48,00	dosagem de fenitoina
	FENOBARBITAL	48,00	
20201038	FERRITINA	39,00	dosagem de ferritina
20201039	FERRO SERICO	8,00	dosagem de ferroserico
20202029	FIBRINOGENIO	6,00	dosagem de fibrinogenio
20201042	FOSFATASE ALCALINA	6,00	dosagem de fosfatasealcalina
20201043	FOSFORO	5,00	dosagem de fosforo
	FTABS	15,00	
20201046	GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	6,00	dosagem de gama -glutamil-transferase (GAMA GT)
20201073	GASOMETRIA	35,00	gasometria (PH PCO BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)
20201047	GLICOSE	6,00	dosagem de glicose
20206021	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	25,00	dosagem de gonadotrofina corionica humana (HCG, BETA HCG)
20204002	GORDURA FECAL	10,00	dosagem de gordura fecal
	GRUPO SANGUINEO ABO	8,00	
	HEMACIAS	5,00	
20202037	HEMATÓCRITO	5,00	hematocrito
20208015	HEMOCULTURA	30,00	hemocultura
20202030	HEMOGLOBINA	5,00	dosagem de hemoglobina

20201050	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,00	dosagem de hemoglobinaglicosilada
20202038	HEMOGRAMA COMPLETO	11,00	hemogramacompleto
	HLA B27	40,00	
	HOMOCISTEÍNA	30,00	
	HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	35,00	
20206023	HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	19,50	dosagem de 4hormônio4hormônio-estimulante (FSH)
20206024	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	25,50	dosagem de 4hormônio luteinizante (LH)
20206025	HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	30,00	dosagem de 4Hormôniotireoestimulante (TSH()
	IGE ESPECIFICO	30,00	
	IGE TOTAL	15,00	
	IGG PARA SIFILIS	20,00	
	IMUNOFLUORESCENCIA P/ CHAGAS IGG	30,00	
	IMUNOFLUORESCENCIA P/ CHAGAS IGM	15,00	
	IMUNOFLUORESCENCIA PARA LUES OU FA ABS	20,00	
	IMUNOGLOBULINA A IGG	20,00	
	IMUNOGLOBULINA A IGM	20,00	
	IMUNOGLOBULINA IGA IDR	20,00	
	IMUNOGLOBULINA IGE (DOSAGEM IGE SÉRICA)	28,00	
	IMUNOGLOBULINA IGM IDR	28,00	
20206026	INSULINA	16,50	dosagem de insulina
	IONTOTOFORESE	25,00	
	LACTATO	15,00	
	LACTOSE, TESTE DE INTOLERANCIA	28,00	
	LEPTOSPIROSE	25,00	
	LEPTOSPIROSE IGG	25,00	
	LEPTOSPIROSE IGM	25,00	
20202039	LEUCOGRAMA	5,00	leucograma
	LIPASE	6,00	
20207025	LITIO	6,00	4osage de litio
20201056	MAGNESIO	6,00	4osage de magnesio
	METANEFRINAS	95,00	
	MICOLOGICO	6,00	
	MICROALBUMINURIA	20,00	
20201057	MUCOPROTEINAS	6,00	dosagem de muco-proteinas
20203058	MUSCULO LISO	25,00	pesquisa de anticorpos antimusculo liso
	OXALURIA	15,00	
20206027	PARATORMONIO	60,00	dosagem de paratormonio
	PERFIL LIPIDICO	25,00	
20203027	PES ANTICORPO ANTI-DNA	25,00	
	PES ANTIC CONTRA ANTIGENO CENTRAL VIRUS HEP B (ANTI-HBC-IGM)	40,00	
	PES ANTICCONTRA ANTIGENO CENTRAL VIRUS HEPAT B (ANTI-HBC-IGG)	35,00	
	PES ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPAT B (ANTI-HBE)	30,00	
20203080	PES DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	35,00	pesquisa de anticorpos IGG contra o 4h4us da hepatite A (HAV IGG)
20203091	PES DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	40,00	pesquisa de anticorpos IGM contra o 4h4us da hepatite A (HAV IGG)

80.901.424/0001-66

fone: 44 3232-1864 • fax: 44 3014-1868
labsf@hotmail.com
Av. Cristovão Colombo, 1163 - Centro - Marialva - PR
saofranciscolaboratorio.com

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S C LTDA - ME

20203097	PES DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	30,00	pesquisa de 5h5us5n5 de superficeie do 5h5us da hepatite B (HBSAG)
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	30,00	
20203047	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	25,00	pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)
20203059	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO FAN	25,00	pesquisa de anticorposantinucleo
20203067	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	60,00	pesquisa de anticorpos contra o 5h5us da hepatite C (ANTI HCV)
	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	30,00	
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	25,00	
20206076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA TOXO	15,00	pesquisa de anticorpos iggantitoxoplasma
20203081	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	25,00	pesquisa de anticorpos IGG contra o 5h5us da rubeola
20203084	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	35,00	pesquisa de anticorpos IGG contra o 5h5us herpes simples
20203087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA TOXO	25,00	pesquisa de anticorpos igmantitoxoplasma
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	40,00	
20203094	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	25,00	pesquisa de anticorpos IGM contra o 5h5us5h5us5nbarr
20203095	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	40,00	pesquisa de anticorpos IGM contra o 5h5us da herpes simples
	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	35,00	
	PESQUISA DE BAAR OU BK OU BACILOSCOPIA	15,00	
20209026	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	30,00	pesquisa de espermatozoides (após vasectomia)
20203101	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	8,00	pesquisa de fator reumatoide (WAALER ROSE)
20212008	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	8,00	pesquisa de fator 5h (INCLUI D FRACO)
	PESQUISA DE FUNGO	8,00	
	PESQUISA DE FUNGOS DIRETO	8,00	
	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	25,00	
20204009	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	6,00	pesquisa de leucocitos nas fezes
20201012	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	6,00	pesquisa de ovos e cistos de parasitas
20204014	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	6,00	pesquisa de sangue oculto nas fezes
	PESQUISA ESTREPTOCOPOS EM ANUS	25,00	
	PESQUISA ESTREPTOCOPOS EM VAGINA	25,00	
	PESQUISA FUNGO MÃO	8,00	
	PH FECAL	6,00	
20202002	PLAQUETAS	6,00	contagem de plaquetas
20201060	POTASSIO	6,00	dosagem de potassio
	PPD, MANTOUX	8,00	
20206029	PROGESTERONA	35,00	dosagem de progesterona
20206030	PROLACTINA	35,00	5roteí de prolactina
20203020	PROTEINA C REATIVA	6,00	dosagem de proteina c reativa
20201061	PROTEINAS TOTAIS	7,00	5roteí do proteinastotais

20201062	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	7,00	dosagem de proteinas totais e frações
	PROTEINOGRAMA	10,00	
	PROTEINURIA	10,00	
20202050	PROVA DO LAÇO	5,00	
20203030	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	45,00	pesquisa de anticorpos antihiv 1 + ahi 2 (ELISA)
20202003	RETICULOCITOS	5,00	contagem de reticulocitos
20202049	RETRAÇÃO DE COAGULO	5,00	prova de retração do coagulo
	ROTAVIRUS	20,00	
	SDHEA	33,00	
	SECREÇÃO URETRAL	6,00	
	SECREÇÃO VAGINAL OU BACTERIOLOGICO	6,00	
20201063	SODIO	6,00	dosagem de sodio
20206032	SOMATOMEDINA C (IGF1)	63,00	dosagem de somatomedina c (IGF1)
20206038	T4 LIVRE	25,50	dosagem de tiroxina livre (T4 LIVRE)
20202007	TEMPO DE COAGULACAO	5,00	determinação de tempo de coagulação
20202009	TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	5,00	determinação de tempo de sangramento DUKE
	TEMPO DE SANGRIA	5,00	
20202014	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	12,00	determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)
	TEMPO DE ATIVAÇÃO PARCIAL DA TROMBOPLASTINA (KPTT)	12,00	
	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	20,00	
20203112	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20,00	
20203113	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20,00	
20212009	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	20,00	teste indireto de antiglobulina humana (TIA)
20206034	TESTOSTERONA	32,00	dosagem de testosterona
20206035	TESTOSTERONA LIVRE	45,00	dosagem de testosteronalivre
20206037	TIROXINA (T4)	19,50	dosagem de tiroxina (T4)
	TOXOPLASMOSE IGG	25,00	
	TOXOPLASMOSE IGM	25,00	
20201064	TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	6,00	dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (TGO)
20201065	TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	6,00	dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP)
	TRANSFERRINA SERICA	18,00	
20201067	TRIGLICERIDEOS	6,00	dosagem de triglicerideos
20206039	TRIIODOTIRONINA (T3)	19,50	dosagem de triiodotironina (T3)
	TROPONINA	45,00	
20201069	UREIA	6,00	dosagem de ureia
	UROCULTURA	25,00	
20203111	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	10,00	teste de VDRL p/ detecção de sifilis
20202015	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	5,00	determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)
20201070	VITAMINA B12	30,00	dosagemvitamina B12
20201076	VITAMINA D 25 HIDROXI OU HIDROXI VITAMINA D	25,00	
	VLDL	5,00	
	VSG	5,00	
	ZINCO SANGUE	36,00	

Marialva, 21 de setembro de 2017

80.901.424/0001-66

Dra. Sandra S. Volpato Ferreira
CRF 9-2588
CNPJ: 80.901.424/0001-66

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S C LTDA - ME

fone: 44 3232-1864 • fax: 44 3014-1868
labsf@hotmail.com
Av. Cristovão Colombo, 1163 - Centro - Marialva - PR
saofranciscolaboratorio.com

RUA CARIOVALDO [illegible]
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

O VALOR DE UM EXAME DEPENDE DA ANÁLISE SIMULTÂNEA DOS VALORES OBTIDOS E DOS ASPECTOS CLÍNICO-LABORATORIAIS DO MATERIAL. * Informações importantes - vide verso

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-6917

UNIDADE SILVA JARDIM
R. SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
R. SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE LUIZ GAMA
R. LUIZ GAMA, 466
44 3031-0062

UNIDADE MANDAGUAÇU
R. NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

CLÍNICA DA MULHER
AV. RIO BRANCO, 886 - 1º ANDAR
44 3034-6607

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE TEIXEIRA MENDES (HORTO)
AV. TEIXEIRA MENDES, 2238

UNIDADE IGUATEMI
R. IBIRUBÉ, 20 - CENTRO
44 3276-1797

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALEK, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

AGENDAMENTO IMAGEM
44 3024-0400

LOTE 2 - EXAMES DE EMERGÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.
1	.Ácido úrico	UN	9,70
2	.Amilase	UN	13,50
3	.Bilirrubinas	UN	13,50
4	.CK-MB	UN	32,40
5	.CPK (creatino-fosfoquinase)	UN	24,30
6	.Creatinina	UN	9,75
7	.Eritrograma	UN	9,35
8	.Gasometria	UN	36,45
9	.Glicose	UN	9,75
10	.Hematócrito (Ht)	UN	9,35
11	.Hemoglobina (Hb)	UN	9,35
12	.Hemograma	UN	18,65
13	.Hemossedimentação (VHS)	UN	9,35
14	.KPTT	UN	13,75
15	.Lactato	UN	24,30
16	.LDH	UN	18,65
17	.Líquor completo	UN	47,00
18	.Parcial de urina + bact	UN	13,80
19	.Plaquetas	UN	9,35
20	.Potássio	UN	9,75
21	.Proteínas totais e frações	UN	18,65
22	.Prova de laço (PL)	UN	9,35

Dra. Helena Meurer
CRBM-1 22.616

Padrão de Excelência pelo: PNCQ

Sistema Nacional de Acreditação

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND - NÚCLEO DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
R. SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
R. SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE LUIZ GAMA
R. LUIZ GAMA, 466
44 3031-0062

UNIDADE MANDAGUAÇU
R. NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

CLINICA DA MULHER
AV. RIO BRANCO, 886 - 1º ANDAR
44 3034-6607

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE TEIXEIRA MENDES (HORTO)
AV. TEIXEIRA MENDES, 2238

UNIDADE IGUATEMI
R. IBIRUBÉ, 20 - CENTRO
44 3276-1797

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALEK, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

AGENDAMENTO IMAGEM
44 3024-0400

23	.Sódio	UN	9,75
24	.TAP	UN	13,75
25	.Tempo de coagulação (Tc)	UN	8,10
26	.Tempo de sangramento (Ts)	UN	8,10
27	.Teste de gravidez (PACK)	UN	28,35
28	.Teste de gravidez (TIG)	UN	18,68
29	.TGO (AST)	UN	9,75
30	.TGP (ALT)	UN	9,75
31	.Troponina	UN	44,55
32	.Uréia	UN	9,75
	TOTAL		

Dra. Helena Meurer
CRBM-1 22.616

Padrão de Excelência pelo PNCQ

Sistema Nacional de Acreditação

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND - NÚCLEO DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
confiança em saúde

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
R. SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
R. SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE LUIZ GAMA
R. LUIZ GAMA, 466
44 3031-0062

UNIDADE NANDAGUAÇU
R. NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

CLÍNICA DA MULHER
AV. RIO BRANCO, 886 - 1º ANDAR
44 3034-6607

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE TEIXEIRA MENDES (HORTO)
AV. TEIXEIRA MENDES, 2238

UNIDADE IGUATEMI
R. IBIRUBÉ, 20 - CENTRO
44 3276-1797

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALEK, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

AGENDAMENTO IMAGEM
44 3024-0400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIALVA

SETEMBRO/2017

TABELA DE EXAMES

CÓDIGO SUS	EXAMES LABORATORIAIS	VALOR
	ÁCIDO CÍTRICO	22,30
20201040	ACIDO FOLICO OU FOLATO	22,30
	ACIDO OXÁLICO	18,00
20202012	ACIDO URICO	5,60
	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO	5,60
0207005	ACIDO VALPROICO	54,00
	ALBUMINA	9,20
	ALDOLASE	10,80
20203009	ALFA-FETOPROTEINA	28,30
	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	59,40
20207008	ALUMINIO	54,30
20201018	AMILASE	6,48
20205014	AMINIÁCIDOS, CROMATOGRAFIA	Sangue21 60/Urina 144,00
20302003	ANÁTOMO PATOLÓGICO	58,50
20205001	ANALISE DE CARACT FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA E.Q.U	8,00
20206011	ANDROSTENEDIONA	57,60
20203055	ANTI MICROSSOMAL	43,10
	ANTI SM	28,80
	ANTI SSA	27,00
	ANTI SSB	28,80
	ANTI TIREOPEROXIDASE	39,60
20203062	ANTI TIREOGLOBULINA	50,40
	ANTI TPO	39,60
20208001	ANTIBIOGRAMA	8,00
	ANTICITROLINA	-
	ANTICOAGULANTE LÚPICO	32,40
	ANTICORPO ANTIMATOCARDIO (miocardio?)	108,00
	ANTICORPOS ANTI DNA	25,20

Dra. Helena Meurer
CRBM-1 22.616

Padrão de Excelência pelo PNCQ

Sistema Nacional de Acreditação DICQ

Home page: www.nd.med.br / Resultado laboratorial on-line: www.labnucleond.com.br

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND - NÚCLEO DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
R. SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
R. SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE LUIZ GAMA
R. LUIZ GAMA, 466
44 3031-0062

UNIDADE MANDAGUAÇU
R. NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

CLÍNICA DA MULHER
AV. RIO BRANCO, 886 - 1º ANDAR
44 3034-6607

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE TEIXEIRA MENDES (HORTO)
AV. TEIXEIRA MENDES, 2238

UNIDADE IGUATEMI
R. IBIRUBÉ, 20 - CENTRO
44 3276-1797

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALEK, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

AGENDAMENTO IMAGEM
44 3024-0400

	ANTICORPOS ANTIGLEADININA IGA	39,60
	ANTICORPOS ANTIGLEADININA IGG	29,88
	ANTICORPOS ANTIGLEADININA IGM	39,60
20206036	ANTICORPUS ANTITIREOGLOBULINA (Tireoglobulina?)	50,40
	ANTIENDOMIZIA IGA	31,68
	ANTIENDOMIZIA IGG	54,00
20203010	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL (PSA)	34,00
	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE	34,00
	ANTIGLIADININA IGE	-
	ANTIGLIADININA IGG	33,20
	ANTITRANSGLUTAMINAZI IGA	75,60
	ANTITRANSGLUTAMINAZI IGG	75,60
	AVIDEZ P/ TOXOPLASMOSE IGG	63,00
	BACTERIOLOGICO PESQUISA GONOCOCO	15,87
20208007	BACTEROSCOPIA (GRAM)	15,87
	BETA-2-MICROGLOBULINA	32,00
	BHCG QUANTITATIVO	22,00
20201020	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	7,00
	BRUCELOSE IGG	97,20
	BRUCELOSE IGM	97,20
	CA 50	72,00
	CA 125	22,50
	CA 15-3	84,60
	CA 19-9	84,60
20201021	CALCIO	5,60
20201022	CALCIO IONICO	18,00
	CALCIÚRIA	5,60
	CALCIURIA 24 HORAS	5,60
20201002	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	14,00
20207015	CARBAMAZEPINA	64,00
20203096	CEA	22,00
20202041	CELULAS LE (é o FAN)	18,00
	CH 50	34,20
	CHAGAS	20,00
	CHAGAS IGM	27,20
20207018	CICLOSPORINA	90,00
	CITOLOGIA ONCÓTICA	61,20
	CITOMEGALOVIRUS IGG	30,60
20203085	CITOMEGALOVIRUS IGM	37,80
	CLAMÍDIA IGG	32,40
	CLAMÍDIA IGM	32,40
	CLORETOS	5,60
	COAGULOGRAMA	22,50
20207019	COBRE	43,20

Dra. Helena Meurer
CRBM-1 22.616

Padrão de Excelência pelo PNCQ

Sistema Nacional de Acreditação

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND - NÚCLEO DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO

ND núcleo
diagnóstico
LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
R. SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
R. SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE LUIZ GAMA
R. LUIZ GAMA, 466
44 3031-0062

UNIDADE MANDAGUAÇU
R. NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

CLINICA DA MULHER
AV. RIO BRANCO, 886 - 1º ANDAR
44 3034-6607

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE TEIXEIRA MENDES (HORTO)
AV. TEIXEIRA MENDES, 2238

UNIDADE IGUATEMI
R. IBIRUBÉ, 20 - CENTRO
44 3276-1797

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALEK, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE MARIALVA
RUA CAP OVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

AGENDAMENTO IMAGEM
44 3024-0400

20201027	COLESTEROL HDL	8,00
20201028	COLESTEROL LDL	3,50
20201029	COLESTEROL TOTAL	5,60
	COLINESTERASE	18,00
20203012	COMPLEMENTO C3	19,00
20203013	COMPLEMENTO C4	19,00
	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	73,53 cada
	COOMBS INDIRETO	13,80
	COPROCULTURA (AMOSTRA)	21,60
20206013	CORTISOL	27,00
	CORTISOL URIO 24 HORAS	22,50
20201031	CREATININA	5,60
20201032	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	16,00
20201033	CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	30,00
	CREATINURIA 24 HORAS	5,60
	CRIOGLOBULINAS	5,50
	CULTURA EM GERAL	21,60
	CULTURA PARA BAAR	18,00
20201007	CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	31,00
	DCE (Clearence de Creatinina)	10,00
	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	42,00
20201036	DESIDROGENASE LATICA	12,00
20202013	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	11,10
	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	30,00
	DHL OU LDH OU DESIDROGENASE LATICA	12,00
	DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	Digoxina 28,00 Digitoxina 68,00
	DISFORMISMO HEMATICO URINARIO	34,40
20205011	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	5,60
	DOSAGEM IGE SERICA	22,50
20201072	ELETROFORESE DE PROTEINAS	18,40
	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	26,90
	ELETROLITOS (SODIO, POTASSIO, CLORO, RESERVA ALCALINA)	5,60 (sod, pot, clo) Reserva alcalina 34,28
	ENDOMISIO	IgA 31,68 IgG 54,00 IgM 31,68
20202036	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	8,00
	ESPERMOGRAMA	31,50

Dra. Helena Meurer
CRBM-1 22.616

Padrão de Excelência pelo PNCQ
Sistema Nacional de Acreditação

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND - NÚCLEO DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-3908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-3917

UNIDADE SILVA JARDIM
R. SILVA JARDIM, 398
44 3037-3923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
R. SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE LUIZ GAMA
R. LUIZ GAMA, 465
44 3031-0062

UNIDADE MANDAGUAÇU
R. NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

CLINICA DA MULHER
AV. RIO BRANCO, 886 - 1º ANDAR
44 3034-6607

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE TEIXEIRA MENDES (HORTO)
AV. TEIXEIRA MENDES, 2238

UNIDADE IGUATEMI
R. IBIRUBÉ, 20 - CENTRO
44 3276-1797

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALEK, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

AGENDAMENTO IMAGEM
44 3024-0400

20206016	ESTRADIOL	27,00
20203007	FATOR REUMATOIDE	8,00
20207022	FENITOINA	57,60
	FENOBARBITAL	57,60
20201038	FERRITINA	22,50
20201039	FERRO SERICO	15,00
20202029	FIBRINOGENIO	30,60
20201042	FOSFATASE ALCALINA	5,80
20201043	FOSFORO	7,00
	FTABS	20,00 cada
20201046	GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	10,90
20201073	GASOMETRIA	27,30
20201047	GLICOSE	5,60
20206021	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	22,50
20204002	GORDURA FECAL	8,40
	GRUPO SANGUINEO ABO	9,00
	HEMACEAS	-
20202037	HEMATÓCRITO	4,00
20208015	HEMOCULTURA	24,00
20202030	HEMOGLOBINA	4,00
20201050	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	22,70
20202038	HEMOGRAMA COMPLETO	9,40
	HLA B27	72,00
	HOMOCISTEÍNA	46,90
	HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	36,00
20206023	HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	22,90
20206024	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	22,90
20206025	HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	25,00
	IGE ESPECIFICO	32,40+ ou -
	IGE TOTAL	22,80
	IGG PARA SIFILIS	25,20
	IMUNOFLUORESCENCIA P/ CHAGAS IGG	21,30
	IMUNOFLUORESCENCIA P/ CHAGAS IGM	27,00
	IMUNOFLUORESCENCIA PARA LUES OU FA ABS	FTA IgM – 19,90
	IMUNOGLOBULINA A IGG	-
	IMUNOGLOBULINA A IGM	-
	IMUNOGLOBULINA IGA IDR	IgA normal 20,00
	IMUNOGLOBULINA IGE (DOSAGEM IGE SÉRICA)	28,00
	IMUNOGLOBULINA IGM IDR	IgM normal 20,00

Dra. Helena Meurer
CRBM-1 22.616

Padrão de Excelência pelo PNCQ

Sistema Nacional de Acreditação

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND - NÚCLEO DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
R. SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
R. SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE LUIZ GAMA
R. LUIZ GAMA, 466
44 3031-0062

UNIDADE MANDAGUAÇU
R. NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 429 - CENTRO
44 3236-2248

CLINICA DA MULHER
AV. RIO BRANCO, 885 - 1º ANDAR
44 3034-6607

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE TEIXEIRA MENDES (HORTO)
AV. TEIXEIRA MENDES, 2238

UNIDADE GUATEMI
R. IBIRUBÉ, 20 - CENTRO
44 3276-1797

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALEK, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE MARIALVA
RUA CARLOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

AGENDAMENTO IMAGEM
44 3024-0400

20206026	INSULINA	22,00
	IONTOTOFORESE	-
	LACTATO	36,00
	LACTOSE, TESTE DE INTOLERANCIA	22,50
	LEPTOSPIROSE	-
	LEPTOSPIROSE IGG	26,80
	LEPTOSPIROSE IGM	33,20
20202039	LEUCOGRAMA	8,00
	LIPASE	8,00
20207025	LITIO	8,00
20201056	MAGNESIO	5,80
	METANEFRINAS	40,00
	MICOLOGICO	10,00
	MICROALBUMINURIA	18,40
20201057	MUCOPROTEINAS (Alfa 1 Glicoproteína Ácida)	11,20
20203058	MUSCULO LISO	36,00
	OXALURIA	20,00
20206027	PARATORMONIO	72,50
	PERFIL LIPIDICO	30,00
20203027	PES ANTICORPO ANTI-DNA	28,00
	PES ANTIC CONTRA ANTIGENO CENTRAL VIRUS HEP B (ANTI-HBC-IGM)	43,20
	PES ANTICCONTRA ANTIGENO CENTRAL VIRUS HEPAT B (ANTI-HBC-IGG)	36,00
	PES ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPAT B (ANTI-HBE)	32,40
20203080	PES DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	36,00
20203091	PES DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	43,20
20203097	PES DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	Anti-Hbs 28,80 HbsAg 27,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	61,20
20203047	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	7,20
20203059	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO FAN	18,35
20203067	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	72,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	IgG 44,00 IgM 60,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	33,60

Dra. Helena Meurer
CRBM-1 22.616

Padrão de Excelência pelo PNCQ

Sistema Nacional de Acreditação

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND - NÚCLEO DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
R. SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
R. SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE LUIZ GAMA
R. LUIZ GAMA, 466
44 3031-0062

UNIDADE MANDAGUAÇU
R. NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

CLINICA DA MULHER
AV. RIO BRANCO, 885 - 1º ANDAR
44 3034-6607

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE TEIXEIRA MENDES (HORTO)
AV. TEIXEIRA MENDES, 2238

UNIDADE GUATEMI
R. IBIRUBÉ, 20 - CENTRO
44 3276-1797

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALEK, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

AGENDAMENTO IMAGEM
44 3024-0400

20206076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA TOXO	32,00
20203081	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	25,00
20203084	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	36,00
20203087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA TOXO	24,50
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	28,60
20203094	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	60,00
20203095	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	42,00
	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	40,00
	PESQUISA DE BAAR OU BK OU BACILOSCOPIA	19,05
20209026	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	80,00
20203101	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	8,00
20212008	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	4,00
	PESQUISA DE FUNGO	13,00
	PESQUISA DE FUNGOS DIRETO	10,00
	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	Quanti – 22,00 Quali – 20,00
20204009	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	6,50
20201012	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	6,50
20204014	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	6,20
	PESQUISA ESTREPTOCOPOS EM ANUS	24,00
	PESQUISA ESTREPTOCOPOS EM VAGINA	24,00
	PESQUISA FUNGO MÃO	10,00
	PH FECAL	4,00
20202002	PLAQUETAS	4,00
20201060	POTASSIO	5,60
	PPD, MANTOUX	-
20206029	PROGESTERONA	42,00
20206030	PROLACTINA	25,50
20203020	PROTEINA C REATIVA	6,00
20201061	PROTEINAS TOTAIS	6,00
20201062	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	9,20
	PROTEINOGRAMA	36,00
	PROTEINURIA	5,60
20202050	PROVA DO LAÇO	4,00

Dra. Helena Meurer
CRBM-1 22.616

Padrão de Excelência pelo PNCQ

Sistema Nacional de Acreditação DICQ

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND - NÚCLEO DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO

20203030	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	180,00
	RESERVA ALCALINA	34,20
20202003	RETICULOCITOS	12,00
20202049	RETRAÇÃO DE COAGULO	4,00
	ROTAVIRUS	28,80
	SDHEA	39,60
	SECREÇÃO URETRAL	15,87
	SECREÇÃO VAGINAL OU BACTERIOLOGICO	15,87
20201063	SODIO	5,60
20206032	SOMATOMEDINA C (IGF1)	80,00
20206038	T4 LIVRE	34,00
20202007	TEMPO DE COAGULACAO	4,00
20202009	TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	4,00
	TEMPO DE SANGRIA	-
20202014	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	10,00
	TEMPO DE ATIVAÇÃO PARCIAL DA TROMBOPLASTINA (KPTT)	7,20
20203111	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	6,50
20203117	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GEST	8,00
	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	8,00
20203112	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	28,00
20203113	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	28,00
20212009	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	16,00
20206034	TESTOSTERONA	42,00
20206035	TESTOSTERONA LIVRE	60,00
20206037	TIROXINA (T4)	26,00
	TOXOPLASMOSE IGG	32,00
	TOXOPLASMOSE IGM	32,00
20201064	TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	5,60
20201065	TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	5,60
	TRANSFERINA SERICA	24,00
20201067	TRIGLICERIDEOS	8,00
20206039	TRIIODOTIRONINA (T3)	26,00
	TROPONINA	63,48
20201069	UREIA	5,60
	UROCULTURA	24,00
20203111	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	8,00
20202015	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	4,00

Dra. Helena Meurer
CRBM-1 22.616

Padrão de Excelência pelo PNCQ

Sistema Nacional de Acreditação PNCQ

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND - NÚCLEO DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
R. SILVA JARDIM, 398
44 3037-5923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
R. SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE LUIZ GAMA
R. LUIZ GAMA, 466
44 3031-0062

UNIDADE MANDAGUAÇU
R. NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

CLINICA DA MULHER
AV. RIO BRANCO, 886 - 1º ANDAR
44 3034-6607

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE TEIXEIRA MENDES (HORTO)
AV. TEIXEIRA MENDES, 2238

UNIDADE IGUATEMI
R. IBIRUBÉ, 20 - CENTRO
44 3276-1797

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALEK, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

AGENDAMENTO IMAGEM
44 3024-0400

20201070	VITAMINA B12	31,20
20201076	VITAMINA D 25 HIDROXI OU HIDROXI VITAMINA D	4050
	VLDL	4,00
	VSG	-
	ZINCO SANGUE	48,00

Dra. Helena Meurer
CRBM-1 22.616

Padrão de Excelência pelo: PNCQ

Sistema Nacional de Acreditação DICQ

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND - NÚCLEO DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO

Ofício nº 257-A/2017
GAB

Marialva, 02 de outubro de 2017

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima– Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 26 de setembro de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Oficio nº 257-B/2017
DC/bsm

Marialva, 02/10/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Desta

Em atenção ao ofício nº 257-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 02/10/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 26/09/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 51495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 257-C/2017

Marialva, 02/10/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 51495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 26/09/2017, o preço da aquisição do serviço importa em R$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, eis que é inviável a competição entre os possíveis fornecedores dentre os quais a Administração possa contratar, sendo necessária a contratação com todos os fornecedores que se apresentem aptos e que os mesmos cumpram os requisitos do instrumento convocatório, nosso parecer é pela legalidade da inexibilidade de licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2017
NATUREZA: CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia, 680, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Contratante, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** a partir de 05 de outubro de 2017, quando serão recebidos os envelopes contendo "Documentos de Habilitação", no Departamento de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado neste Edital e de acordo com Lei federal nº 8.666/93.

- O processo de credenciamento obedecerá as condições estabelecidas neste Edital;
- O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitações;
- A participação neste Credenciamento implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito e encaminhado ao Departamento de Licitações, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração, ou pelo e-mail compras@marialva.pr.gov.br

1. DO OBJETO :

1.1. OBJETO : O presente edital tem por objeto selecionar laboratórios de análises clínicas para serem credenciados para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. As empresas participantes deverão possuir sede ou ponto de coleta no Município de Marialva, visto que os pacientes terão que se deslocar para a realização dos exames.

1.2. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contado à partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

1.3. **PREÇO ÚNICO : O Município pagará o valor de cada exame de acordo com a tabela AMB/TUSS, sendo aplicado o cálculo de R$ 0,25 de CH (COEFICIENTE DE HONORÁRIOS) para exames eletivos/autorizados e R$ 0,30 de CH para exames urgência /emergência do Pronto Atendimento.**

1.3.1. Os exames eletivos/autorizados contemplarão todos constantes na Tabela AMB/TUSS, já os exames de urgência/emergência contemplarão somente os indicados na tabela conforme Anexo II.

1.3.2. O valor máximo da prestação de serviço é de R$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais), sendo R$ 840.000,00 para exames eletivos e R$ 400.000,00 para exames de emergência.

1.4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os Laboratórios de análises clínicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

1.4.1. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

1.4.2. As proponentes deverão apresentar carta de apresentação, indicando o representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove a sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

1.5. **ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL :**

Anexo I – MINUTA DE CONTRATO;

Anexo II – TABELA DE PREÇOS;

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2. DA HABILITAÇÃO :

2.1. Poderão participar desta licitação laboratórios de análises clínicas, regularmente constituídas e habilitados para os serviços correspondentes, devendo apresentar, devidamente acondicionados em envelope fechado e lacrado, contendo na sua parte frontal a indicação **EDITAL DE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2017 – PMM - CREDENCIAMENTO, os documentos a seguir estabelecidos, na forma do presente edital:

2.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

2.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

2.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

21.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

2.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

2.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (**ANEXO V)**.

2.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VI**)

2.2. Os documentos de habilitação poderão, preferencialmente :

2.2.1. Ser apresentados devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda.

2.2.2. Ter suas folhas numeradas em ordem crescente, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital, na forma n/N, onde "n" é o número da página e "N" o número total de páginas, devidamente rubricadas por pessoa autorizada pelo licitante;

2.2.3. Conter, no início de cada volume, índice com o número das respectivas folhas/documentos e no final o total das mesmas;

2.2.4. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, reservando-se o Município o direito de, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS :

3.1. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Marialva – Protocolo do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Santa Efigênia, 680, a partir do dia 05 de outubro de 2017 às 09:00 horas.

3.2. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes e verificará se a documentação apresentada atende às condições exigidas neste Edital.

3.3. Ao apresentar Documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2017 – PMM – Credenciamento.

3.4. Excepcionalmente, as interessadas poderão credenciar-se fora do prazo previsto no item 3.1, sendo que a Comissão de Licitação fará avaliação e julgamento dos pedidos.

3.5. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

3.5.1. Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

3.5.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei federal nº 8.666/93.

3.6. O resultado do credenciamento será comunicado pelo Município de Marialva aos Laboratórios cadastrados.

3.7. O ato do credenciamento se dará através da assinatura de contrato específico de credenciamento pelas partes, cuja minuta integra este Edital, na forma de **Anexo I**.

3.8. Os procedimentos relativos a este edital serão processados pela **Comissão de Licitação.**

4. DO CREDENCIAMENTO :

4.1. A proponente, depois de julgada habilitada, estará credenciada para prestação dos serviços laboratoriais, bem como, o recebimentos pelos serviços.;

4.2. Pela prestação de serviços laboratoriais e análises clínicas, objeto do presente Edital, o MUNICÍPIO pagará o valor correspondente na Tabela.

4.3. As demais condições do credenciamento constarão do instrumento contratual a ser firmado entre o Município de Marialva e cada uma das empresas credenciadas, cuja minuta integra o presente Edital, na forma de **Anexo I**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

5.1. Em caso de revogação ou anulação deste Edital, serão observadas as disposições da Lei federal nº 8.666/93;

5.2. O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação feita pelo Município de Marialva para esta assinatura, sob pena da proponente perder o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações;

5.3. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 51495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e suas especificações serão dirimidas, por escrito, pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou por técnico indicado pelo Município de Marialva, mediante requerimento dos interessados, protocolados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração;

5.5. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação;

5.6. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após entrega da fatura;

5.7. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste;

5.8. O Edital terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos na Lei federal nº 8.666/93, e a critério da administração pública.

5.9. Os casos omissos no presente Edital, serão dirimidos pela legislação em vigor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2017-PMM
NATUREZA DE PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº ...../2017-PMM

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, situado à _____, cidade de _____, Estado _____, neste ato representado pelo seu _____, o Senhor: _____, inscrito no RG sob nº _____ e CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 35/2017-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela AMB/TUSS, sendo R$ 0,25 de CH para exames eletivos/autorizados e R$ 0,30 CH para exames de urgência/emergência, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, no caso de serviços de Plantão 24h do pronto Atendimento Municipal:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.
b) padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;
b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações contidas do Edital e deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 2017 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA:

_____
TESTEMUNHA:

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

LOTE 1 - EXAMES AUTORIZADOS

- Valor Máximo: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);

- Todos os exames constantes na Tabela AMB/TUSS, sendo aplicado o cálculo R$ 0,25 de CH (coeficiente de honorários).

LOTE 2 – EXAMES DE EMERGÊNCIA

- Valor Máximo: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

- Somente os exames constantes na tabela abaixo, conforme Tabela AMB/TUSS, sendo aplicado o cálculo R$ 0,30 de CH (coeficiente de honorários):

Item	Descrição Exames
1	.Ácido úrico
2	.Amilase
3	.Bilirrubinas
4	.CK-MB
5	.CPK (creatino-fosfoquinase)
6	.Creatinina
7	.Eritrograma
8	.Gasometria
9	.Glicose
10	.Hematócrito (Ht)
11	.Hemoglobina (Hb)
12	.Hemograma
13	.Hemossedimentação (VHS)
14	.KPTT
15	.Lactato
16	.LDH
17	.Líquor completo
18	.Parcial de urina + bact
19	.Plaquetas
20	.Potássio
21	.Proteínas totais e frações
22	.Prova de laço (PL)
23	.Sódio
24	.PCR
25	.TAP
26	.Tempo de coagulação (Tc)
27	.Tempo de sangramento (Ts)

28	.Teste de gravidez (Beta Hcg)
29	.TGO (AST)
30	.TGP (ALT)
31	.Troponina
32	.Uréia

DOS SERVIÇOS :

Os serviços prestados pelos laboratórios de análises clínicas compreendem a coleta, análise e divulgação de exames laboratoriais, devendo ser realizados mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O provimento de recursos materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução dos mencionados serviços laboratoriais é de responsabilidade dos laboratórios de análises clínicas credenciados.

As empresas credenciadas prestadoras de serviço de Plantão 24h do Pronto Atendimento Municipal implicará nas seguintes especificações abaixo:

- Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana em horário comercial e plantões noturnos, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no mínimo 05 vezes ao dia (2x de manhã, 2x à tarde e 1x à noite), os horários serão definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento, com exceção das enzimas cardíacas que poderão ser enviadas ao laboratório de acordo com a demanda;

- A empresa ficará responsável pelo transporte (retirada) do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento até seu laboratório de maneira adequada e segura;

- Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em ate 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, no qual os resultados deverão ser encaminhados para Unidade de Pronto Atendimento por via fax ou internet, priorizando as ENZIMAS CARDÍACAS. Todos os materiais para coleta (sangue, urina, fezes) serão fornecidos pela empresa vencedora.

- A mesma também deverá de proporcionar no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO:

Antes de iniciar a prestação dos serviços de exames laboratoriais, o laboratório deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde os locais onde serão realizados as coletas, as análises e a entrega dos resultados, informando os seguintes dados de cada estabelecimento:

a)denominação da empresa,

b)número de inscrição no CNPJ,

c)endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, município e unidade da federação),

As alterações de dados cadastrais dos laboratórios credenciados, bem assim a inclusão e/ou exclusão destas, deverão ser informadas ao Município de Marialva.

000048

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 227/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000049

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 227/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000050

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 227/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000051

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 227/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ nº.----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000052

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento dos envelopes a partir de 05 de outubro de 2017 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

Sarandi – PR, as 14:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 03 de outubro de 2017.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

MANUTENÇÃO, com símbolo CEM-II, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com as atribuições de gerenciamento conforme art. 64 da Lei Complementar nº. 300/2017 e vencimento conforme a remuneração do cargo, em conformidade com o Anexo I da referida Lei, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 02 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2017 – PROAMUSEP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

Maringá, 03 de outubro de 2017.

Considerando o contido na Ata da 2ª Retomada da Sessão Pública referente ao processo licitatório supramencionado, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, através do presente termo, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe, à empresa: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, CNPJ Nº 04.915.134/0001-93**, que sagrou-se vencedora do presente certame com a Nota Técnica de 78 pontos, proposta de preços de R$ 604.333,32 (seiscentos e quatro mil reais, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), e Maior Nota de Avaliação (MNA) de 100 pontos.

Leticia Cristina Alves Drechasler da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3707/2017

SÚMULA: Dispõe sobre carga horária do grupo ocupacional profissional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA-Pr, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por conveniência administrativa, **RESOLVE:**

Art.1º- Aumentar a jornada de trabalho da Servidora **ROSILENE VALENTIM PAVEZI DO AMARAL**, RG nº. 150.695-1 SSP-PR, e CPF nº. 620.469.349-20, titular do cargo de provimento efetivo do quadro pessoal permanente desta Prefeitura, de **"ASSISTENTE SOCIAL"**, para 30 (trinta) horas semanais, com remuneração correspondente, conforme memorando nº. 01/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com o Art. 1º, Parágrafo 2º e 3º da Lei Municipal nº. 1154/2008, à partir do dia 01 de Outubro de 2017, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, 02 de Outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000053

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento dos envelopes a partir de 05 de outubro de 2017 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3708/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Conceder, de conformidade com o que dispõe o Art. 106 da Lei Complementar nº. 65/2007, o 2º (segundo) mês da **LICENÇA PRÊMIO**, ao Servidor **NATÃ RAFAEL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Quinquênio compreendido de 12.03.2012 a 11.03.2017, a partir de 02 de outubro de 2017, com término em 01 de novembro de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2017.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.025/17

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA-PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conveniência administrativa, **DECRETA:**

Art. 1º: **RECESSO FUNCIONAL** no dia **13 de outubro de 2.017**, com exceção dos serviços que são considerados essenciais.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 2 de outubro de 2.017

VICTOR CELSO MARTINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2017

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando a confecção de impressos gráficos para uso no expediente da Secretaria Municipal da Saúde durante o período de 12 meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 691.436 - Abertura e avaliação das propostas: 18 de outubro de 2017, às 9 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2017

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de enxoval hospitalar para atendimento aos setores das Centrais de Esterilização da UPA João Samek e Pronto Atendimento Morumbi, por um período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 691.439 - Abertura e avaliação das propostas: 18 de outubro de 2017, às 10 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e de fisioterapia para desenvolvimento das atividades no NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 691.442 - Abertura e avaliação das propostas: 18 de outubro de 2017, às 11 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 2 de Outubro de 2017.
ETELVINA DE FATIMA MACIEL OLIVEIRA
Responsável pela Diretoria de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2017. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 2 de outubro de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Processo nº 161/2017
O Pregoeiro do Município de Itaúna do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 181/2017, de 20/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de outubro de 2017, às 14h00 horas no endereço, Av. Brasil, 883, Itaúna do Sul-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 58/2017 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 17/10/2017 até as 13h30m.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição ultrassom Diagnóstico, para o Município de Itaúna do Sul, conforme consta no Anexo I deste edital.

Itaúna do Sul, 29 de setembro de 2017.
PAULO DE TARSO HONÓRIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 079/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ nº 21.863.308/0001-30. VALOR: R$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais), referente aos Itens de nº 01, 02 e 03. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 048/2017 - PMJ. VALIDADE DO CONTRATO: até 02 de janeiro de 2018.

CONTRATO Nº 080/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: NG INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 72.271.851/0001-80. VALOR: R$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais), referente aos Itens de nº 05 e 06. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 048/2017 - PMJ. VALIDADE DO CONTRATO: até 02 de janeiro de 2018.

CONTRATO Nº 081/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 26.442.656/0001-58. VALOR: R$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais), referente ao Item de nº 04. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 048/2017 - PMJ. VALIDADE DO CONTRATO: até 02 de janeiro de 2018.

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Jussara torna público que o processo licitatório realizado no dia 02/10/2017 às 08:45 horas, na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2017, que objetiva a contratação de empresa a fim de fornecer e instalar Equipamentos Permanentes, sendo estes ATI's (Academias da Terceira Idade), destinadas à Praça General Osóreo e Agência do Trabalhador; e API's (Academias da Primeira Idade), destinadas à Escola Municipal Julita Alves Soares e Colégio Estadual Senador Moraes de Barros, foi considerado DESERTO, tendo em vista que não houve nenhum licitante interessado em participar do certame.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Jussara torna público que o processo licitatório realizado no dia 02/10/2017 às 14:00 horas, na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2017, que objetiva a contratação de empresa a fim de fornecer e instalar Equipamentos Permanentes, sendo estes ATI's (Academias da Terceira Idade), e API's (Academias da Primeira Idade), destinadas ao Estádio Municipal e Vila Rural, foi considerado DESERTO, tendo em vista que não houve nenhum licitante interessado em participar do certame.

Jussara-PR, 2 de outubro de 2017
REGINA RINALDI SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 018/2017 - Contrato nº 164/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino. Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonatas Felisberto da Silva. Contratado: Jucemar Leal, inscrita no CNPJ n.º 19.453.719/0001-06, situada à Rua Arnoldo Gomes Sales, n.º 301, Bairro Getulio Vargas, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85304-500, neste ato representada pelo Sr. JUCEMAR LEAL, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 024.322.279-30 e portador da cédula de identidade n.º 71876586-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor do contrato R$ 16.302,00 (Dezesseis mil, trezentos dois reais). Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017/PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 018/2017 - PMLS, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, ADJUDICA a empresa Jucemar Leal 02432227930 - CNPJ 19.453.719/0001-06, pelo valor total de R$ 16.302,00.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0139/2017

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0139/2017, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de frascos de glicose pura e aromatizada. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-46195 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 2 outubro de 2017.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº 227/2017. Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2017. Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 05 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 2 de outubro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 24 de outubro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 25 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 28 de setembro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2017

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 372/2017, de 24/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de outubro de 2017, às 14:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação nº 040/2017 na modalidade Pregão. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br. Objeto da Licitação: Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório novo, de acordo com o Convenio 833300/2016/MAPA/CAIXA, firmado com o Município de Marilândia do Sul.

Marilândia do Sul, 3 de outubro de 2017.
VANESSA ROCHA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a aquisição de gêneros alimentícios (pães, salgados, bolos, frios, assados, laticínios e semelhantes) em atendimento a todos os departamentos do Município de Moreira Sales e Distrito de Paraná do Oeste, seja em eventos como fornecimento de Coffe Break, reuniões, eventos e oficinas oferecidas pela Assistência Social.
Regime de Execução: Menor Preço por item.
DATData 23 de outubro de 2017 as 09h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Objeto: Seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente de uso contínuo de qualidade, incluindo produtos de informática para todas as Secretarias do Município de Moreira Sales, com entrega parcelada.
Regime de Execução: Menor Preço por item.
DATData 23 de outubro de 2017 as 14h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da Pregão Eletrônico nº 72/2017, que tem como objeto: Aquisição de implementos agrícolas novos, conforme Contrato de Repasse - Transferência Voluntaria nº833304/2016/MAPA/CAIXA, cuja documentação e as propostas apresentada pelas empresas: ALTAIR FABRO & CIA LTDA sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 25/10/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

94473/2017

Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando ***contratação de empresa para implantação do sistema de prevenção contra incêndio e pânico no pavilhão da Indústria e Comércio, localizado no Parque de Exposições desta municipalidade.***
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 19 de outubro de 2017, às 09h:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 03 de outubro de 2017.
Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela
Presidente da Comissão

94520/2017

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 143/2017, através do Sistema de Registro de Preços
Regime de Compra: Menor preço, por lote
Objeto: Contratação de serviços de recape, recape a frio, conserto Tip Top, vulcanização, montagem, conserto e deslocamento, para manutenção dos pneus dos veículos pertencentes à frota do município de Marechal Cândido Rondon.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 20 de outubro de 2017,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 02 de outubro de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

93693/2017

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 144/2017.
Regime de Compra: Menor preço, global.
Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo tri
Abertura: O recebimento e abertura dos envelo
às **09:00 horas no dia 23 de outubro de 20**
Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº
Rondon –PR. **Edital:** O Edital estará disponíve
Municipal de Marechal Cândido Rondon, situa
centro, em Marechal Cândido Rondon, Estad
normal de expediente, das 08h00min. às 11
17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 328
www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On
Licitações, Download. Publique-se. Marechal
outubro de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber –

93954/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 772073917
Documento emitido em 24/10/2017 16:10:14.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10042 | 04/10/2017 | PÁG. 39
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Marialva

000055

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2017. Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 05 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 02 de outubro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

94021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 24 de outubro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 25 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 28 de setembro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

93440/2017

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, n.º 95/2017, que tem por objeto a Aquisição de camisetas e demais materiais para divulgação de campanhas; uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), para desenvolvimento e manutenção das atividades realizadas nas unidades de saúde do Município de Mercedes:

1. Em virtude da verificação de erro na quantidade de itens e no valor de item, quando do cadastramento do processo licitatório supra, junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br, torna-se pública a seguinte retificação:
ITEM 16
Corrigida a quantidade e valor unitário e total, passando a vigorar conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R$ UNIT	R$ TOTAL
16	70	unid	**Bolsa de Maternidade**	143,73	10.061,10

2 – Considerando que as alterações supra afetam a formulação das a da sessão de abertura e julgamento, **e agosto de 2017, às 10:00h**, no mesmo .
licitatório encontra-se disponível aos e Planejamento, Administração e Finanças, Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de o, no site www.mercedes.pr.gov.br, *link*

PR, 02 de outubro de 2017
Edson Schug
EITO EM EXERCÍCIO

93976/2017

000057

PORTARIA Nº 3659/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o **exercício de 2.017**.

PUBLICADO no Jornal "O DIARIO DO NORTE DO PARANÁ". Nº 13295 EM 12 / 08 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.017**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA (Presidente)
LUCIENE BRAMBILA MOREIRA (Membro)
PAULO CESAR MORI (Membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (Suplente)
OTONIEL FERREIRA DA SILVA (Suplente)

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 10 de agosto de 2.017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000057

INDICE

2.1.1-ANEXO III ----------02/24

2.1.2-ANEXO IV ----------03/24

2.1.3

2.1.4 -CONTRATO SOCIAL ----------04-13/24

2.1.4.1

2.1.5 -PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ ----------14/24

2.1.6 -PROVA DE INSCRIÇÃO CADASTRO CONTRIBUINTE ----------15/24

2.1.7 -PROVA DE REG.REC. FED.EST.MUNICIPAL----------16-18/24

2.1.8 -PROVA DE REG. INSS /FGTS------ ----------19-20/24

2.1.9 -CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ----------21/24

2.1.10 -CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA----------22/24

2.1.11 -ANEXO V ----------23/24

2.1.11.1-ALV. LOC. POSTO DE COLETA MARIALVA----------24/24

2.1.12

79.696.514/0001-83

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABARATÓRIAL LTDA.

AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

CEDLAB - Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.

01/24

ANEXO III

000058

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
Processo Administrativo nº 227/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA, localizada à Avenida Governador Parigot de Souza ,199, Zona 01, na cidade de Maringá, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, em 06 de Outubro de 2017

CEDLAB - Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.

79.696.514/0001-83
CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABARATÓRIAL LTDA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

02/24

000059

ANEXO IV

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
Processo Administrativo nº 227/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA , inscrito no CNPJ n°79.696.514/0001-83 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JANISLEYA DA SILVA FERREIRA NEVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.925.338-0 e do CPF nº 695.891.359-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

06/10/2017

.....janisleya S. F. neves.....

JANISLEYA DA SILVA FERREIRA NEVES

79.696.514/0001-83
CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABARATÓRIAL LTDA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

CEDLAB - Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.

03/24

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
CNPJ/MF Nº 79.696.514/0001-83
NIRE 412.0660880-6

000060

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLAUDIO CORDEIRO ALBINO**, brasileiro, natural de Cornélio Procópio – PR, nascido em 20/10/1960, casado no regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 510.718.789-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1.375.284 SSP-PR expedido em 17/12/1974, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul nº 2.551, Condomínio Villagio Bourbom, Jardim Novo Horizonte, Maringá-PR, CEP-87010-055.

2) **JANISLEYA SILVA FERREIRA NEVES**, brasileira, natural de Maringá-PR, nascida em 24/07/1974, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 695.891.359-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.925.338-0 SSP-PR expedida em 05/06/2012, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.144, Apto 101 – Residencial Vitória, Zona 07, Maringá-PR, CEP: 87030-030.

3) **VERA LÚCIA APARECIDA DELIBERADOR E SILVA**, brasileira, natural de Paiçandu - PR, nascida em 12/04/1969, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.749.709-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.277.276-3 SSP-PR expedida em 07/03/1990, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha, nº 50, Jardim Alvorada, Paiçandu - PR, CEP: 87140-000.

4) **MARCO ANTONIO ARAÚJO DA ROCHA LOURES**, brasileiro, natural de Sertanópolis - PR, nascido em 17/11/1951, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 204.669.199-72, portador da carteira de identidade RG nº. 724.252-2 SSP-PR expedido em 03/03/1999, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 89, Apto 801, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87013-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA**, com sede na Avenida Governador Parigot de Souza, 199, Zona 01, Maringá - PR, CEP 87013-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.696.514/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0660880-6 em 15/10/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 11:00 SOB Nº 20173722342.
PROTOCOLO: 173722342 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702025086. NIRE: 41901644742.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula 01ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL: O endereço filial 18, NIRE 41901644742, CNPJ 79.696.514/0023-99, que era na **Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, n. 1833, Zona 04, CEP- 87015-000 Maringá PR,** fica alterado para **Rua Santos Dumont, n° 719, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-050.**

Cláusula 02ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidarem** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
CNPJ/MF: 79.696.514/0001-83
NIRE: 412.0660880-6

1) **CLAUDIO CORDEIRO ALBINO**, brasileiro, natural de Cornélio Procópio – PR, nascido em 20/10/1960, casado no regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 510.718.789-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1.375.284 SSP-PR expedido em 17/12/1974, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul nº 2.551, Condomínio Villagio Bourbom, Jardim Novo Horizonte, Maringá-PR, CEP-87010-055.

2) **JANISLEYA SILVA FERREIRA NEVES**, brasileira, natural de Maringá-PR, nascida em 24/07/1974, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 695.891.359-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.925.338-0 SSP-PR expedida em 05/06/2012, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.144, Apto 101 – Residencial Vitória, Zona 07, Maringá-PR, CEP: 87030-030.

3) **VERA LÚCIA APARECIDA DELIBERADOR E SILVA**, brasileira, natural de Paiçandu - PR, nascida em 12/04/1969, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.749.709-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.277.276-3 SSP-PR expedida em 07/03/1990, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha, nº 50, Jardim Alvorada, Paiçandu - PR, CEP: 87140-000.

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 11:00 SOB Nº 20173722342.
PROTOCOLO: 173722342 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702025086. NIRE: 41901644742.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4) **MARCO ANTONIO ARAÚJO DA ROCHA LOURES**, brasileiro, natural de Sertanópolis - PR, nascido em 17/11/1951, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 204.669.199-72, portador da carteira de identidade RG nº. 724.252-2 SSP-PR expedido em 03/03/1999, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 89, Apto 801, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87013-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA**, com sede na Avenida Governador Parigot de Souza, 199, Zona 01, Maringá - PR, CEP 87013-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.696.514/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0660880-6 em 15/10/2009; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 01ª - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA** e têm sede e domicílio na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 199, Zona 01, Maringá - PR, CEP 87013-300.

Cláusula 02ª – A presente sociedade opera com o nome presente de fantasia **Laboratório ND Núcleo Diagnostico.**

Cláusula 03ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais e seus respectivos objetos sociais:

1) Filial 01 (hum), localizada na Avenida Dos Palmares, 407, Sala 05 e 06, Jardim Liberdade, Maringá-PR, CEP-87045-290, com inicio de atividade em 15/10/2009, NIRE 41901122011, por despacho em sessão de 15/10/2009, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 CNPJ 79.696.514/0002-64, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

2) Filial 02 (dois), localizada na Avenida Andirá, n. 428, Centro, Doutor Camargo-PR, CEP-87155-000, com inicio de atividade em 15/10/2009, NIRE 41901122029, por despacho em sessão de 15/10/2009, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 CNPJ 79.696.514/0005-07, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

TABELIONATO DE NOTAS 1º MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 11:00 SOB Nº 20173722342.
PROTOCOLO: 173722342 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702025086. NIRE: 41901644742.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3) Filial 03 (três), localizada na Rua Ibirube n. 20, Centro do Distrito de Iguatemi, Maringá-PR, com inicio de atividade em, 07/02/2012, NIRE 41901258354, por despacho em sessão de 07/02/2012, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 CNPJ 79.696.514/0006-98, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

4) Filial 04 (quatro), localizada na Rua Luiz Gama n. 466, Zona 01, CEP-87013-320, Maringá-PR, com inicio de atividade em, 01/12/2013, NIRE 41901365967, por despacho em sessão de 20/12/2013, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0008-50, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

5) Filial 05 (cinco) localizada na Rua Silva Jardim n. 398, Zona 01, CEP- 87013-010, Maringá-PR. Com inicio de atividade em 01/11/2015, NIRE 41901627198, por despacho em sessão de 25/01/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0009-30, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

6) Filial 06 (seis) localizada na **Rua Nicola Stefano n. 251, Centro, CEP- 87160-000 Mandaguaçu - PR.** com inicio de atividade em 01/11/2015, NIRE 41901628135, por despacho em sessão de 03/02/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0010-74, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

7) Filial 07 (sete) localizada na **Rua das Azaleias n. 330, Jardim Parque do Horto, CEP- 87060-307 Maringá - PR,** 41901635671, por despacho em sessão de 06/04/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0011-55, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

8) Filia 08 (oito) localizada na **Rua Cariovaldo A. Ferreira, n° 381, Centro em Marialva-PR, CEP 86990-000,** NIRE 41901636049, por despacho em sessão de 11/04/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0012-36, com objeto social de **"Posto de coleta para análises clinicas".**

9) Filial 09 (nove) localizada na **Rua Princesa Isabel n. 629 - Zona 04, CEP-87014-090, no município de Maringá – PR,** NIRE 41901639382, por despacho em sessão de 05/05/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0014-06, com objeto social de **"Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia".**

TABELIONATO DE NOTAS 1° MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 11:00 SOB Nº 20173722342.
PROTOCOLO: 173722342 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702025086. NIRE: 41901644742.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

07/24

10) Filial 10 (dez) localizada na **Avenida Rio Branco n. 886 – 2º andar – Zona 05, CEP-87015-380 Maringá PR** NIRE 41901642081, por despacho em sessão de 24/05/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0015-89, com objeto social de **"Posto de coleta para análises clinicas".**

11) Filial 11 (onze) localizada na **Rua Silva Jardim, n. 160, Zona 01, CEP- 87013-060 Maringá PR,** NIRE 41901642928, por despacho em sessão de 31/05/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0016-60 com objeto social de **"Posto de coleta para análises clinicas".**

12) Filial 12 (doze) localizada na **Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, n. 1805, Zona 04, CEP-87015-000 Maringá PR,** NIRE 41901643282, por despacho em sessão de 01/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0017-40, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

13) Filial 13 (treze) localizada na **Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, n. 2402, Zona 04, CEP-87015-000 Maringá PR,** NIRE 41901643525, por despacho em sessão de 03/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0018-21, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

14) Filial 14 (quatorze) localizada na **Av. Carlos Correa Borges, n. 851, Conjunto Residencial Inocente Vila Nova Junior, CEP- 87060-000 Maringá PR,** NIRE 41901643568, por despacho em sessão de 03/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0019-02, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

15) Filial 15 (quinze) localizada na **Avenida Rio Branco n. 761, Zona 05, CEP- 87015-380 Maringá PR,** NIRE 41901643606, por despacho em sessão de 03/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0020-46, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

16) Filial 16 (dezesseis) localizada na **Avenida Cidade Leiria n. 446, Zona 04, CEP-87013-280 Maringá PR,** NIRE 41901643690, por despacho em sessão de 06/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0021-27, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

17) Filial 17 (dezessete) localizada na **Rua Silva Jardim n. 386, Zona 01, CEP- 87013-010 Maringá PR,** NIRE 41901644530, por despacho em sessão de 13/06/2016, cujo

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 11:00 SOB Nº 20173722342.
PROTOCOLO: 173722342 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702025086. NIRE: 41901644742.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0022-08, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

18) Filial 18 (dezoito) localizada na **Rua Santos Dumont, nº 719, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-050,** NIRE 41901644742, por despacho em sessão de 14/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0023-99, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

19) Filial 19 (dezenove) localizada na **Av. Governador Parigot de Souza, n. 464, Zona 01, CEP- 87013-300 Maringá PR,** NIRE 41901644831, por despacho em sessão de 14/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0024-70, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

20) Filial 20 (vinte) localizada na **Praça Interventor Manoel Ribas, n. 356, CEP- 87014-120 Maringá PR,** NIRE 41901644921, por despacho em sessão de 15/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0025-50, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

21) Filial 21 (vinte e um) localizada na **Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1888, 2º Andar, Zona 05, em Maringá-PR, CEP 87015-000,** NIRE 41901644963, por despacho em sessão de 15/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0026-31, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

22) Filial 22 (vinte e dois) localizada na **Avenida Pedro Taques, nº 2286, Jardim Alvorada, Maringá-PR, CEP- 87033-000,** NIRE 41901644971, por despacho em sessão de 15/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0027-12, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

23) Filial 23 (vinte e três), localizada na **Avenida Curitiba n. 416, Zona 04, CEP-87014-130, Maringá - PR,** NIRE 41901443313, por despacho em sessão de 01/08/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-79.696.514/0029-84, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

24) Filial 24 (vinte e quatro) localizada na **Rua Luiz Gama n. 874, Zona 04, CEP-87014-110, Maringá - PR,** NIRE 41901651056, por despacho em sessão de 02/08/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF-

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 11:00 SOB Nº 20173722342.
PROTOCOLO: 173722342 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702025086. NIRE: 41901644742.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

09/24

79.696.514/0028-01, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

25) Filial 25 (vinte e cinco) localizada na **Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes n. 2238, 2º Andar, Sala 10, Zona 04, CEP- 87015-000, Maringá-PR,** NIRE 419.0165235-4, por despacho em sessão de 12/08/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPF/MF 79.696.514/0030-18, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

26) Filial 26 (vinte e seis) localizada na **Avenida Professor Joaquim Valério, nº. 284, Vila Bom Sucesso, CEP- 87120-000, Floresta-PR,** NIRE 419.0167586-9 por despacho de sessão de 06/04/2017, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ/MF 79.696.514/0031-07, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

Cláusula 04ª - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/1986 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 05ª - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTO DE COLETA DE MATERIAIS PARA ANÁLISES CLINICAM.**

Cláusula 06ª - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em 72,000 (setenta e dois mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAUDIO CORDEIRO ALBINO	43	30.960	30.960,00
JANISLEYA SILVA FERREIRA NEVES	25	18.000	18.000,00
VERA LÚCIA APARECIDA DELIBERADOR E SILVA	25	18.000	18.000,00
MARCO ANTONIO ARAÚJO DA ROCA LOURES	7	5.040	5.040,00
TOTAL	100	72.000	72.000,00

Cláusula 07ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 08ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **CLAUDIO CORDEIRO ALBINO** e **JANISLEYA SILVA FERREIRA NEVES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral,

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 11:00 SOB Nº 20173722342.
PROTOCOLO: 173722342 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702025086. NIRE: 41901644742.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial de forma conjunta e de forma isolada nos quesitos Certificação digital na forma da Medida Provisória n. 2.200-2/01, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e perante o Conselho Regional de Biomedicina e Conselho Regional de Farmácia.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando de forma conjunta e de forma isolada nos quesitos que prevê o presente termo, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 09ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, justificadas de sua administração, procedendo a elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª- RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de atas.

Cláusula 14ª - Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 15ª – Da sociedade as quotas são indivisíveis e não poderá ser transferido a qualquer título sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

TABELIONATO DE NOTAS 1º MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 11:00 SOB Nº 20173722342.
PROTOCOLO: 173722342 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702025086. NIRE: 41901644742.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

11/24

§ 1.º - A comunicação de alienação deverá ocorrer de forma escrita aos demais sócios para que estes possam exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias posteriores à comunicação.
§ 2.º - O silêncio dos sócios em exercer o direito de preferência implica a não aceitação (renuncia do direito de preferência).
§ 3.º - O ato de transferência deverá ser formalizado através de alteração contratual.

Cláusula 16ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a titulo de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros Acumulados quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 17ª - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado respeitado às formalidades legais, exceto se as alterações contratuais versarem sobre a administração, razão social, sede, destinação de lucros, aumento ou redução do capital, uma vez que estas somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

Cláusula 18ª - No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio mediante instrumento de procuração.

Cláusula 19ª - A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Farmácia do Paraná – CRF-PR, pelos trabalhos executados ficara a cargo da sócia Sra. Janisleya Silva Ferreira Neves, farmacêutica - bioquímica sob registro no Conselho Regional de Farmácia sob n. 10.330, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná em 23/01/1998.

Cláusula 20ª - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 21ª- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 11:00 SOB Nº 20173722342.
PROTOCOLO: 173722342 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702025086. NIRE: 41901644742.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula 22ª - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Cláusula 23ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 24ª - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes do contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, que colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 12 de Maio de 2017.

CLAUDIO CORDEIRO ALBINO

JANISLEYA SILVA FERREIRA NEVES

VERA LÚCIA APARECIDA DELIBERADOR E SILVA

MARCO ANTONIO ARAÚJO DA ROCHA LOURES

IDEVAL INÁCIO DE PAULA
ADVOGADO-OAB-PR-10.730

Testemunhas:

Assinatura:
VILMAR FERREIRA DA SILVA
RG nº 2.257.101-0-SSP/PR
CPF: 390.348.449-00

Assinatura:
NATHALIA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS
RG nº 10.733.484-0 - SSP/PR
CPF: 087.154.149-14

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 11:00 SOB Nº 20173722342.
PROTOCOLO: 173722342 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702025086. NIRE: 41901644742.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

13/24

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000070

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.696.514/0001-83 MATRIZ		07/10/1986

NOME EMPRESARIAL
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LABORATORIO ND NUCLEO DIAGNOSTICO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
ão informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARIGOT DE SOUZA	199	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-300	CENTRO	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/10/2017** às **09:01:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

14/24

79.696.514/0001-83

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO
LABARATÓRIAL LTDA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 35885	C.N.P.J./C.P.F. 79696514000183	Conforme Protocolo Nº 34582	20/06/2011, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA,GOV., 199
ZONA 01
Área Utilizada: 283.00

Zona	Quadra	Data
01	057	005

Cadastro Imobiliário
1162200

ATIVIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTO DE COLETA.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 29 de junho de 2011

LURDES FALASZ DIAS
Escrevente Indicada

CEDLAB - Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.

15/24

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FM164838

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
13 OUT. 2017
Em test.º _____ da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DIANE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

000071

000072

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 79.696.514/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:08:20 do dia 06/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2018.
Código de controle da certidão: **2A00.044B.492F.AB4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000073

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 79.696.514/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:22:59 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2017.
Código de controle da certidão: **92D5.F3E9.CEE1.D84A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

79.696.514/0001-83
CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABARATÓRIAL LTDA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

CEDLAB - Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.

16/24

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017020317-91

000071

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.696.514/0001-83**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

79.696.514/0001-83
CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABARATÓRIAL LTDA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

CEDLAB - Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.

Emitido via Internet Pública (05/10/2017 18:48:37)

17/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000075

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 13/10/2017 **N.º da Certidão: 5630/2017**

Data de Vencimento: 12/11/2017 **Código de Autenticação: 3952506197051**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 79.696.514/0012-36

Requerente: CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte:

CPF / CNPJ: 79.696.514/0012-36

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 13 de Outubro de 2017.

79.696.514/0001-83

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABARATÓRIAL LTDA.

AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

CEDLAB - Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

18/24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000076

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 79.696.514/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:22:59 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2017.
Código de controle da certidão: **92D5.F3E9.CEE1.D84A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

79.696.514/0001-83
CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABARATÓRIAL LTDA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

CEDLAB - Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.

(INSS)

19/24

IMPRIMIR VOLTAR

000077

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79696514/0001-83
Razão Social: CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 199 / CENTRO / MARINGA / PR / 87013-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2017 a 24/10/2017

Certificação Número: 2017092503254408088413

Informação obtida em 05/10/2017, às 18:50:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

79.696.514/0001-83
CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABARATÓRIAL LTDA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

CEDLAB - Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.

20/24

000078

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.696.514/0001-83
Certidão nº: 138172375/2017
Expedição: 05/10/2017, às 18:51:36
Validade: 02/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.696.514/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

79.696.514/0001-83
CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABARATÓRIAL LTDA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

CEDLAB - Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

21/24

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000079

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20171010163443667864

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 79.696.514/0001-83

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 10 de outubro de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

79.696.514/0001-83
CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABARATÓRIAL LTDA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

CEDLAB - Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.

Retirada em: 11/10/2017 17:05 MGA

22/24

000080

ANEXO V

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
Processo Administrativo nº 227/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 06 de Outubro de 2017.

x

CEDLAB - Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.

79.696.514/0001-83
CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABARATÓRIAL LTDA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000081

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 9277

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **1906/2017**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ / CPF Nº.:

79.696.514/0001-83

Localização:

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA, 381
CENTRO

Atividade:

LABORATÓRIOS CLÍNICOS

LURDES FALASZ DIAS
Escrevente Indicada

Lei 13.228 de 18/01/2001 SELO FUNARPEN

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias
1PI84837
13 OUT. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA
1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **11 de julho de 2017**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2018

Daiane Fartes da Silva
Agente Administrativo

Lúcia Santos Nat...
Fiscal Tributário

CEDLAB - Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.

24/2

000082

LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017

MODALIDADE: INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

NATUREZA: CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 641
Data de Entrega dos Envelopes 16/10/2017
Horas 16:00 Modalidade de Licitação
Inex. 35
VISTO

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

000083

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 227/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº35/2017

DECLARAÇÃO

O Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda., pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Marialva-PR, na Rua Papa João XXIII, 344, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.599.837/0001-06, neste ato representada pela sócia Vânia Milani Misael Hernandes, brasileira, casada, farmacêutica , inscrito CPF sob o nº 596.222.889-87, manifesta o interesse de participar do LOTE 1 – EXAMES AUTORIZADOS do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017.

Marialva, em 11 de outubro de 2017.

Vânia M. Misael Hernandes
Laboratório Marialva de Análises Clínicas Ltda.

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

000084

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Índice

Declaração Inexistência de Fato Impeditivo	1
Declaração Cumprimento da Lei nº 9854/1999	2
Contrato Social	3
Cartão CNPJ	25
Alvará de Licença	26
Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais e INSS	27
Certidão Negativa de Débitos Tributos Estaduais	28
Certidão Negativa de Tributos Municipais	29
Certidão de Regularidade com FGTS	30
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)	31
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	32
Declaração de Recebimento da Documentação	33
Declaração de empresa de pequeno porte	34

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

000085

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 227/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Laboratório Marialva de Análises Clínicas Ltda., localizada à Rua Papa João XXIII, 344, na cidade de Marialva, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, em 11 de outubro de 2017.

João Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

Acreditação e Controle de Qualidade
Sistema Nacional de Acreditação DICQ
Programa Nacional de Controle de Qualidade PNCQ

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 227/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Laboratório Marialva de Análises Clínicas Ltda., incrito no CNPJ nº 75.599.837/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Suemito Orita, portadora da Carteira de Identidade nº 988.177 e do CPF nº 327.908.999-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9 854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, em 11 de outubro de 2017.

Joao Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

20039 3154

21 MAI 1981

000087

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, JOEL VIEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá nº 46, Maringá Pr., portador da Cédula de Identidade nº 2.249.549 SSP-Pr, e inscrito no CPF sob nº006.814.909-34; RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA, brasileiro casado, Bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco nº 486, Maringá - Pr portador da Cédula de Identidade nº 345.355 SSP-Pr e inscrito no CPF sob nº 107.568.689-04; WALTER JOSÉ RODRIGUES brasileiro, casado Bioquímico-farmacêurico, residente e domiciliado a Rua José do Patrocinio nº 307 - Edificio Areluz - Apartamento 14º, Maringá Pr, portador da Cédula de Identidade nº 632.071 SSP-Pr, e inscrito no CPF sob nº 190.206.949-87; constituem uma sociedade - por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá, pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de"Laboratório Marialva de Análises Clinicas"LTDA" e terá como objetivo o ramo de laboratório de analíses clinicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social, e local de processamento de analises clinicas, à rua Washington Luiz, nº 948, em Marialva-Pr., podendo, a critério dos socios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, instalar, mudar ou extinguir filiais ou postos de coleta, em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O foro da sociedade é o da comarca de Marialva, Estado do Paraná, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicilio das partes, por mais especial e privilegiado seja, para conhecer e decidir as questões que proventura surgirem em razão deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado podendo todavia ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de socios que representem 2/3 (dois terços do capital social, ou então em obediencia as determinações legais, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA - No caso de dissolução amigavel os sócios que representem 2/3(dois terços) do capital social, indicarão entre eles, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de Cr$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros), representados por Cr$ 300.000 (trezentas mil) cotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiros) e fica assim distribuido:

1. ao sócio Joel Vieira Gonçalves, 100.000 (cem mil) cotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros);

000088
Fls. 02

2. ao sócio [illegible] MARDINO GIUBLIN TAVEIRA, 100.000(cem mil - cotas de Cr$ 1,00(hum cruzeiros), no valor total de Cr$ 100.000, 0 (cem mil cruzeiros)

3. ao sócio [illegible] RODRIGUES, 100.000(cem mil) cotas de [illegible], 1, 0 um cruzeiro), no valor total de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

[illegible] - o capital social será integralizado em moeda corrente nacional na forma seguinte:
- 50% (cinquenta porcento) no ato da assinatura do presente instrumento; e
- 50% (cinquenta porcento) dentro do prazo de doze(12) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante chamada, a critério das necessidades da firma.

[illegible] - [illegible] responsabilidades dos sócios, nos termos do art. 2, in fine, do Decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, é limitada a importância do capital social.

[illegible] - As cotas, em que divide o capital social, são nominativas, indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece, apenas um único proprietário.

[illegible] - ficam investidos nos poderes de gerente da sociedade, e dispensados da prestação de cauções, todos os sócios, ao qual a sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicialmente, por todos os seus cotistas.

[illegible] - [illegible] responsabilidade técnica e profissional da sociedade perante a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria de Saúde Pública, fica a cargo do sócio [illegible], - 9 n. 1334.

[illegible] - É expressamente proibido aos sócios proprietários utilizarem da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como, em nome da sociedade, prestar fianças, caução , avais e abonos de favor.

[illegible] - Os atos que impliquem em alienação ou oneração dos bens do ativo imobilizado da firma, e ainda os atos relativos à movimentação de contas bancárias, assunção de dívidas e de qualquer espécie de obrigação, somente terão validade quando assinados conjuntamente por dois dos três sócios.

[illegible] - Todos os sócios deverão prestar serviços para a firma, pela qual poderão, à título de pro-labore retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre si cuja importância mensal não poderão ultrapassar o limite fixado pela legislação em vigor.

[illegible] - O sócio que desejar ceder parte ou a totalidade de suas cotas, deverá comunicar aos demais sócios as condições de preço, a forma e o prazo de pagamento, para dizerem se querem ou não o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da comunicação. Decorrido este prazo, [illegible] manifestação de vontade de aquisição, os ... (continua fls. 03)

cotas poderão ser transferidas para terceiros, estranhos ao quadro social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro, a faculdade de optar:

a)- por sua participação na sociedade; ou

b)- pelo recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ocorrendo a hipótese da letra "b", da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite, ou aos herdeiros, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária trimestral, de acordo com os índices estipulados pelo Governo Federal sobre os saldos residuais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O cônjuge sobrevivo, ou os herdeiros, notificarão por escrito à sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se ultime o processo de inventário, incumbirá ao inventariante a representação ativa e passiva do "de cujus" na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou os prejuízos serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam as sociedade por cotas de responsabilidade limitada. E por assim estarem justos e contratados mandaram datilografar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teôr e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado, sendo também assinado por duas testemunhas que se achavam presentes.

Maringá, 5 de março de 1981

Joel Vieira Gonçalves
Sócio

Rubens Bernardino G. Teixeira
Sócio

Walter Jose Rodrigues
Sócio

Irivaldo Joaquim de Souza-adv.
OAB.-Pr. 3.555

TESTEMUNHAS:

Arlindo Pedrinho Ferri

Elza Mieko Kono

DO USO DA FIRMA

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Joel Vieira Gonçalves - Rubens B. G. Teixeira

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Joel Vieira Gonçalves - Walter Jose Rodrigues

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Rubens B. G. Teixeira - Walter Jose Rodrigues

Diderot Alves da Rocha Loures
2.º TABELIÃO
Alba de Araújo Rocha Loures
OF. MAIOR
Laura Alves de Góes Cappellini
Miyae Nakatani
Bel. Diderot Augusto A. da Rocha Loures
AUXILIARES AUTORIZADOS
Maringá — Paraná

Reconheço verdadeira S a s. Firma
Joel Vieira Gonçalves, Rubens Bernardino Gonçalves Teixeira, Walter José Rodrigues.
do que dou fé. Em test.º da verdade.
Maringá, 24. MAR 1987

DIDEROT ALVES DA ROCHA LOURES
2.º TABELIÃO

000091

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
C.G.C.(M.F.) nr. 75.599.837/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOEL VIEIRA GONÇALVES, RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA e **WALTER JOSÉ RODRIGUES**, já préviamente qualificados, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação comercial de: **"LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA"**, com sede e foro na cidade de Marialva-PR., à Rua Washington Luiz nr. 948, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41200273721, em sessão de despacho de 26/05/81, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-Ingressam neste presente ato na sociedade os sócios: **KEIJI OFUCHI**, brasileiro, casado, bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Marialva-PR., à Av. Rui Barbosa, s/n, apto 301, portador da Cédula de Identidade Civil RG nr. 517.250, e do CPF/MF nr. 387.401.849-00; **JOÃO SUEMITO ORITA**, brasileiro, casado, bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, à Rua Afonso Pena nr. 180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nr. 988.177, e do CPF/MF nr. 327.908.999-91; **HELENA SILVESTRE**, brasileira, solteira, bioquímica-farmacêutica, residente e domiciliada na cidade de Marialva-PR., à Rua Siro Libânes, nr. 592, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nr. 1.715.524, e do CPF/MF nr. 457.914.739-15; **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES**, brasileira, casada, bioquímica-farmacêutica, residente e domiciliada na cidade de Marialva-PR, à Praça Madre Rafaela nr. 13, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nr. 3.679.036-9, e do CPF/MF nr. 596.222.889-87; e **MAURÍCIO MENDES DE SOUZA**, brasileiro, bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR., à Rua Tabaetê nr. 560, portador da Cédula de Identidade civil RG nr. 781.683, e do CPF/MF nr. 190.256.969-53.

CLÁUSULA SEGUNDA:-O Capital social no valor de Cr$-0,30(TRINTA CENTAVOS), fica elevado para Cr$-20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS), cuja a elevação no valor de Cr$-19.999,70(DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), é feita da seguinte forma:

a)-O sócio **JOEL VIEIRA GONÇALVES**, possuindo na sociedade 0,10(DEZ DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr$-0,10(DEZ CENTAVOS), subscreve e integraliza neste ato Cr$-6.666,56(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), com o aproveitamento da conta "Reservas da Correção Monetária do Capital", existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/89.

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
C.G.C.(M.F) nr. 75.599.837/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

b)-O sócio **RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA**, possuindo na sociedade 0,10(DEZ DECIMOS) de quotas, no valor de Cr$-0,10(DEZ CENTAVOS), subscreve e integraliza neste ato Cr$-6.666,58(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), com o aproveitamento da conta "Reservas da Correção Monetária do Capital", existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/89.
c)-O sócio **WALTER JOSÉ RODRIGUES**, possuindo na sociedade 0,10(DEZ DECIMOS) de quotas, no valor de Cr$-0,10(DEZ CENTAVOS), subscreve e integraliza neste ato Cr$-6.666,56(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), com o aproveitamento da conta "Reservas da Correção Monetária do Capital", existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/89.

CLÁUSULA TERCEIRA:-O sócio **JOEL VIEIRA GONÇALVES**, possuindo na sociedade 6.666,66(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr$-6.666,66(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas no valor nominal aos seguintes sócios ingressantes:-ao sócio ingressante **KEIJI OFUCHI** 4.000(QUATRO MIL) quotas, totalizando Cr$-4.000,00(QUATRO MIL CRUZEIROS), e ao sócio ingressante **JOÃO SUEMITO ORITA** 2.666,66(DUAS MIL, SEISCENTAS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS), totalizando Cr$-2.666,66(DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
-O sócio **RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA**, possuindo na sociedade 6.666,68(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E OITO DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr$-6.666,68(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas no valor nominal aos seguintes sócios ingressantes:-ao sócio ingressante **JOÃO SUEMITO ORITA** 1.333,34(UMA MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS QUOTAS E TRINTA E QUATRO DÉCIMOS) de quotas, no valor total de Cr$-1.333,34(UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), ao sócio ingressante **HELENA SILVESTRE** 4.000(QUATRO MIL)quotas, totalizando Cr$-4.000,00(QUATRO MIL CRUZEIROS); e a sócia ingressante **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES** 1.333,34(UMA MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES QUOTAS E TRINTA E QUATRO DÉCIMOS)de quotas, totalizando Cr$-1.333,34(UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
-O sócio **WALTER JOSÉ RODRIGUES**, possuindo na sociedade 6.666,66(SEIS MIL, SEISCENTAS E SESSENTA SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS) de quotas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas no valor nominal aos seguintes sócios ingressantes:-a sócio ingressante **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES** 2.666,66(DUAS MIL, SEISCENTAS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS) totalizando Cr$-2.666,66(DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); e ao sócio ingressante **MAURÍCIO MENDES DE SOUZA** 4.000(QUATRO MIL) quotas,

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
C.G.C.(M.F.) nr. 75.599.837/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

totalizando Cr$-4.000,00(QUATRO MIL CRUZEIROS).

CLÁUSULA QUARTA:-Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de Cr$-20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS), divididos em 20.000(VINTE MIL) quotas, de Cr$-1,00(UM CRUZEIRO), cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
a)-**KEIJI OFUCHI**	4.000 Q	Cr$- 4.000,00
b)-**JOÃO SUEMITO ORITA**	4.000 Q.	Cr$- 4.000,00
c)-**HELENA SILVESTRE**	4.000 Q.	Cr$- 4.000,00
d)-**VÂNIA MILANI M. HERNANDES**	4.000 Q.	Cr$- 4.000,00
e)-**MAURÍCIO MENDES DE SOUZA**	4.000 Q.	Cr$- 4.000,00
total.....	20.000 Q.	Cr$-20.000,00

CLÁUSULA QUINTA:-Os sócios retirantes **JOEL VIEIRA GONÇALVES, RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA e WALTER JOSÉ RODRIGUES**, dão aos sócios ingressantes: **KEIJI OFUCHI, JOÃO SUEMITO ORITA, HELENA SILVESTRE, VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES e MAURÍCIO MENDES DE SOUZA**, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:-Os sócios ingressantes **KEIJI OFUCHI, JOÃO SUEMITO ORITA, HELENA SILVESTRE, VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES e MAURÍCIO MENDES DE SOUZA**, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA:-Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade dispensados da prestação de caução os sócios **KEIJI OFUCHI** e **HELENA SILVESTRE**, sendo que o uso da gerência será exercido em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA:-A sede da sociedade fica transferida para a Rua Washington Luiz nr. 1.210 - salas B e C, na cidade de Marialva-PR.

CLÁUSULA NONA:-A responsabilidade técnica e profissional da sociedade, perante a Divisão de Fiscalização do Exercício profissional da Secretária da Saúde Pública, ficará a cargo da sócia **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES**, inscrita no CRF sob nr. 4.335.

CLÁUSULA DÉCIMA:-Todos os sócios poderão prestar serviços a sociedade, recebendo a título de pró-labore importância mensal fixada de comum acordo e até os limites dedução fiscal, permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a

LABORATORIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
C.G.C./(M.F.) nr. 75.599.837/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-PR, 26 de julho de 1.990.

JOEL VIEIRA GONÇALVES

RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA

WALTER JOSE RODRIGUES

KEIJI OFUCHI

JOÃO SUEMITO ORITA

HELENA SILVESTRE

VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES

MAURICIO MENDES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

MAURICIO GILBERTO CANDIDO

SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CGC/MF: 75.599.837/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KEIJI OFUCHI, brasileiro, casado, bioquímico, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, S/Nº. Apto. 301, centro, portador da cédula de Identidade Nº. 517.250, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 387.401.849-00;
JOÃO SUEMITA ORITA, brasileiro, casado, bioquímico, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, portador da cédula de Identidade Nº. 988.177, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 327.908.999-91;
HELENA SILVESTRE, brasileira, casada, bioquímica, farmacêutica, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sírio Libanês, 592, centro, portadora da cédula de Identidade Nº. 1.715.524, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 457.914.739-15;
VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, brasileira, casada, bioquímica, farmacêutica, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Praça Madre Rafaela, 13, centro, portadora da cédula de Identidade Nº. 3.679.036-9, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 596.222.889-87;
MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, casado, bioquímico, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Tabaetê, 560, portador da cédula de Identidade Nº. 781.683, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 190.256.969-53; sócios componentes da firma LABORATÓRIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA., com sede e foro nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Washington Luiz, 948, centro, inscrito no CGC/MF sob o Nº 75.599.837/0001-06, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nº. 412.00273721, em sessão de despacho de 26/05/1981 e última alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº. 46693.2, pôr despacho em sessão de 24/08/1990; Resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era estabelecida à Washington Luiz, 948, centro, passa a ser a partir desta data à Rua Papa João XXIII, 344, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que era de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, fica convertido nesta data para R$ 1,00 (Hum real) dividido em 01 (Uma) quota, eleva seu capital social nesta data para R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 19.999,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais) é integralizado em reserva de lucros até 31 de maio de 1997.

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CGC/MF: 75.599.837/0001-06

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTA	CAPITAL
KEIJI OFUCHI	4.000	4.000,00
JOÃO SUEMITO ORITA	4.000	4.000,00
HELENA SILVESTRE	4.000	4.000,00
VANIA MILANI M. HERNANDES	4.000	4.000,00
MAURICIO MENDES DE SOUZA	4.000	4.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e das alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E pôr estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 06 de junho de 1997.

ADEMIR ARMELIN
RG. 1.283.658-PR

KEIJI OFUCHI

ADEMIR CAETANO
RG. 794.561-PR

JOÃO SUEMITO ORITA

HELENA SILVESTRE

VANIA MILANI M. HERNANDES

MAURICIO MENDES DE SOUZA

000097

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Terceira Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

KEIJI OFUCHI, brasileiro, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Apto. 301, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 517.250 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrito no CPF sob o nº 387.401.849-00;

JOÃO SUEMITO ORITA, brasileiro, natural de Apucarana, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, Zona 07, Cep 87.030-150, portador da Cédula de Identidade sob nº 988.177 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 03 de junho de 1.954 e inscrito no CPF sob o nº 327.908.999-91;

MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Ivaí, 722, Apto. 701, Jardim Novo Horizonte, Cep 87.005-270, portador da Cédula de Identidade sob nº 781.683 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de abril de 1.949 e inscrito no CPF sob o nº 190.256.969-53;

HELENA SILVESTRE, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sírio Libanes, 592, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.715.524 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrita no CPF sob o nº 457.914.739-15;

VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 377, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.679.036-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de outubro de 1.965 e inscrita no CPF sob o nº 596.222.889-87; sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 344, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0027372-1 por despacho em seção do dia 26 de maio de 1.981 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 971381712, por despacho em sessão de 12 de junho de 1.997; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

000098

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Terceira Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Fl. 02/04

Cláusula 1ª. A sociedade que era regida pela lei nº8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº6.404/76.(lei das sociedades anônimas).

Cláusula 2ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 3ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 4ª. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade girará sob a razão social de **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**: Endereço: **Rua Papa João XXIII, 344, Centro,** Cep **86.990-000**, nesta Cidade e Comarca de **Marialva;** Estado do **Paraná**.

Segunda: A Sociedade iniciou suas atividades em **25 de maio de 1.981**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: A atividade econômica da sociedade será **Laboratório de análises clinicas.**

Quarta: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), está integralizado em moeda corrente deste pais neste ato, fica assim distribuído entre os sócios;

Nome	Quotas	Valor	%
Keiji Ofuchi	4.000	R$ 4.000,00	20
João Suemito Orita	4.000	R$ 4.000,00	20
Mauricio Mendes de Souza	4.000	R$ 4.000,00	20
Helena Silvestre	4.000	R$ 4.000,00	20
Vânia Milani Misael Hernandes	4.000	R$ 4.000,00	20
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100**

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Terceira Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: **Deliberações Sociais:** Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: **Administradores:** ***KEIJI OFUCHI e HELENA SILVESTRE***, **Pró-Labore:** Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor. **Caução de Administração:** Dispensados.

Nona: A responsabilidade técnica e profissional da sociedade, perante a Divisão de Fiscalização do exercício profissional e da secretária da saúde publica, ficara a cargo da sócia **VANIA MILANI MISAEL HERNANDES**, inscrita no CRF/PR (Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná) sob o nº 4.335.

Décima: **Balanço Geral:** Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

Décima Primeira: **Desimpedimento:** Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 6ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

000100

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Terceira Alteração de Contrato Social

DO PARANÁ

Fl. 04/04

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/Pr., 15 de dezembro de 2.003.

Helena Silvestre.

Vânia Milani Misael Hernandes.

João Suemito Orita.

Keiji Ofuchi.

Mauricio Mendes de Souza.

Testemunhas:

Edílson Tofanelli.
RG: 7.361.102-4-SSP/PR

Ademir Caetano
RG: 794.561-SSP/PR

(Este processo foi elaborado por ***Ademir Caetano***, CRC/PR 015.264-O/0).

Visto do Advogado.
Bel. Ademir Armelin
Advogado OAB/SP 147461

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2004
SOB NÚMERO: 20040029212
Protocolo: 04/002921-2
Empresa:41 2 0027372 1
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000101

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quarta Alteração de Contrato Social **Fl. 01/03**

KEIJI OFUCHI, brasileiro, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Apto. 301, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 517.250 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrito no CPF sob o nº 387.401.849-00;

JOÃO SUEMITO ORITA, brasileiro, natural de Apucarana, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, Zona 07, Cep 87.030-150, portador da Cédula de Identidade sob nº 988.177 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 03 de junho de 1.954 e inscrito no CPF sob o nº 327.908.999-91;

MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Ivaí, 722, Apto. 701, Jardim Novo Horizonte, Cep 87.005-270, portador da Cédula de Identidade sob nº 781.683 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de abril de 1.949 e inscrito no CPF sob o nº 190.256.969-53;

HELENA SILVESTRE, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sírio Libanes, 592, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.715.524 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrita no CPF sob o nº 457.914.739-15;

VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 377, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.679.036-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de outubro de 1.965 e inscrita no CPF sob o nº 596.222.889-87; sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 344, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0027372-1 por despacho em seção do dia 26 de maio de 1.981 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20.0.4002921-2, sob o protocolo nº 04/002921-2 por despacho em sessão de 04 de fevereiro de 2.004; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

18/34

000102

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quarta Alteração de Contrato Social

Cláusula 1ª. Retira-se da sociedade nesta data a sócia **HELENA SILVESTRE,** já qualificada, transferindo suas quotas de capital social no montante de 4.000 (quatro mil) no valor de R$ 1,00 (Um real) cada totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais) da seguinte forma: 2.000 (duas mil) quotas no valor 1,00 (um real) cada totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais) a sócia **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES**, já qualificada, recebendo em moeda corrente deste pais, neste ato e 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **JOÃO SUEMITO ORITA**, já qualificado, recebendo em moeda corrente deste país, neste ato.

Cláusula 2ª. Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

Cláusula 3ª. O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído entre os sócios.

Nome	Quotas	Valor	%
Keiji Ofuchi	4.000	R$ 4.000,00	20
João Suemito Orita	6.000	R$ 6.000,00	30
Mauricio Mendes de Souza	4.000	R$ 4.000,00	20
Vânia Milani Misael Hernandes	6.000	R$ 6.000,00	30
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100**

Cláusula 4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª. A sociedade que tinha como sócios/administradores *"KEIJI OFUCHI"* e " *HELENA SILVESTRE"* passa a ter a partir desta data como sócios/administradores os sócios ***"KEIJI OFUCHI" e "JOÃO SUEMITO ORITA".***

Cláusula 6ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Vânia M. Misael Hernandes

000103

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quarta Alteração de Contrato Social

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 7ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 8ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alteração posterior, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que estão assinados pelos sócios, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas, que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/Pr, 26 de Janeiro de 2009.

Helena Silvestre.

Vânia Milani Misael Hernandes.

João Suemito Orita.

Keiji Ofuchi.

Mauricio Mendes de Souza.

Testemunhas:

Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP / PR.

Renato Armelin.
RG: 7.551.178-7 – SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por ***Ademir Caetano***, CRC/PR 015.264-O/0).

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2009
SOB NÚMERO: 20090649850
Protocolo: 09/064985-0, DE 10/02/2009
Empresa:41 2 0027372 1
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quinta Alteração de Contrato Social **Fl. 01/04**

KEIJI OFUCHI, brasileiro, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CRF-9-PR sob o nº 2080, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Apto. 301, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 517.250 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrito no CPF sob o nº 387.401.849-00;

JOÃO SUEMITO ORITA, brasileiro, natural de Apucarana, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, farmacêutico-bioquímico inscrito no CRF-9-PR sob o nº 1793, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, Zona 07, Cep 87.030-150, portador da Cédula de Identidade sob nº 988.177 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 03 de junho de 1.954 e inscrito no CPF sob o nº 327.908.999-91;

MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CRF-9-PR sob o nº 1791, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Ivaí, 722, Apto. 701, Jardim Novo Horizonte, Cep 87.005-270, portador da Cédula de Identidade sob nº 781.683 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de abril de 1.949 e inscrito no CPF sob o nº 190.256.969-53;

VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, brasileira, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica-bioquímica, inscrita no CRF-9-PR sob o nº 4335, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 377, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.679.036-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de outubro de 1.965 e inscrita no CPF sob o nº 596.222.889-87; sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 344, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0027372-1 por despacho em seção do dia 26 de maio de 1.981 e ultima alteração de contrato

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 15:28 SOB Nº 20175455953.
PROTOCOLO: 175455953 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703574555. NIRE: 41200273721.
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000105

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quinta Alteração de Contrato Social **Fl. 02/04**

social registrada sob o nº 20090649850, sob o protocolo nº 09/064985-0 por despacho em sessão de 10 de fevereiro de 2.009; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. Admite-se na sociedade nesta data a sócia , **HELENA SILVESTRE**, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, farmacêutica-bioquímica, inscrita no CRF-9-PR sob o nº 3350, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sírio Libanes, 592, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.715.524 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 02 de setembro de 1.959 e inscrita no CPF sob o nº 457.914.739-15;

Cláusula 2ª. O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

A) Os sócios **JOÃO SUEMITO ORITA** e **VANIA MILANI MISAEL HERNANDES**, já qualificados que possuíam na sociedade o capital social no montante de 6.000(seis mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada , totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais), transferindo suas quotas à titulo de cessão onerosa no montante de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia ingressante **HELENA SILVESTRE**, já qualificada, recebendo em moeda corrente deste país neste ato.

Cláusula 3ª. Os sócios cedentes e cessionários dão entre sai a mais ampla e irrestrita quitação.

Cláusula 4ª. O Capital Social, em vista das transferências ora operadas ficam assim distribuídos entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor	%
Keiji Ofuchi	4.000	R$ 4.000,00	20
João Suemito Orita	4.000	R$ 4.000,00	20
Mauricio Mendes de Souza	4.000	R$ 4.000,00	20
Vânia Milani Misael Hernandes	4.000	R$ 4.000,00	20
Helena Silvestre.....	4.000	R$ 4.000,00	20
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100**

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 15:28 SOB Nº 20175455953.
PROTOCOLO: 175455953 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703574555. NIRE: 41200273721.
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000106

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quinta Alteração de Contrato Social **Fl. 03/04**

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

Cláusula 6ª. A sociedade que tinha como sócios/administradores *"KEIJI OFUCHI" e "JOÃO SUEMITO ORITA"*, passa a ter a partir desta data como sócios/administradores os sócios **"KEIJI OFUCHI" e "HELENA SILVESTRE".**

Cláusula 7ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 8ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 9ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alteração posterior, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, que estão assinados pelos sócios, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas, que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 15:28 SOB Nº 20175455953.
PROTOCOLO: 175455953 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703574555. NIRE: 41200273721.
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000107

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quinta Alteração de Contrato Social

Marialva/Pr, 10 de agosto de 2017.

Helena Silvestre.

Vânia Milani Misael Hernandes.

João Suemito Orita.

Keiji Ofuchi.

Mauricio Mendes de Souza.

Testemunhas:

Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP / PR.
CPF: 206.167.839-49

Adriana Arrienti Angeli.
RG: 7.551.178-7 – SSP / PR.
CPF: 773.249.199-87

(Este processo foi elaborado por ***Ademir Caetano***, CRC/PR 015.264-O/0).

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 15:28 SOB Nº 20175455953.
PROTOCOLO: 175455953 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703574555. NIRE: 41200273721.
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000108

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA — PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO AiIPc.9neIm.000cn-6NtJE.40aD
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: JOAO SUSMITO ORITA....
VANIA MILANO MISAEL HERNANDES....
do que dou fé.....
Em testº — da verdade
Marialva, 22 de agosto de 2017
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
00101074(001-000259371)*****

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA — PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO MiIPc.9neIm.000cn-6NtJE.40aD
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: KEIJI OFUCHI, HELENA...
SILVESTRE.....
do que dou fé.....
Em testº — da verdade
Marialva, 15 de agosto de 2017
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
00066824(001-000259675)*****

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Selo Nº duvwR.I6AtE.1t2v9-FjXPT.f5R2a
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma indicada de MAURÍCIO MENDES DE SOUZA, LIVRO 288-FLS 050 N.190518
Dou fé. Sarandi-Paraná, 22 de agosto de 2017
Em Testº — da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R$1,98, Selo Funarpen R$0,75 - Total: R$10,66

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA • SARANDI-PR •

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 15:28 SOB Nº 20175455953.
PROTOCOLO: 175455953 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703574555. NIRE: 41200273721.
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000109

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.599.837/0001-06 MATRIZ		**26/05/1981**

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAPA JOAO XXIII	**344**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**CENTRO**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(044) 2321-595

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/10/2017** às **16:13:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/10/2017

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000110

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 463697

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **46.832**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ / CPF Nº.:

75.599.837/0001-06

Localização:

RUA PAPA JOAO XXIII, 344
CENTRO

Atividade:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Geraldo Bornia 1º T. DE NOTAS E PROTESTOS MARIALVA
Lidiani Gaioto Bornia Barizon ESCREVENTE
Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO DE AUTENTICIDADE PARANAPEN
PARANÁ Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FMK27182
GERALDO BORNIA 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
13 OUT. 2017
Marialva PR.
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Testº da verdade.

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **23 de maio de 2017**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2018

Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo

Lúcia Sanão Nakano
Fiscal Tributário

000111

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP
CNPJ: 75.599.837/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:45:22 do dia 05/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2018.
Código de controle da certidão: **FE88.5DBB.3FE1.19DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28/34

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000112

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017034832-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/10/2017 16:29:19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR 000113

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 10/10/2017
Data de Vencimento: 09/11/2017
N.º da Certidão: 5565/2017
Código de Autenticação: 0642077367051

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 75.599.837/0001-06
Requerente: Laboratorio Marialva de Analises Clinicas Ltda
Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

Pessoa: 000000010000463697 **CPF / CNPJ:** 75.599.837/0001-06 **Situação:** Em Atividade
Nome: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII, 344 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000
Serviço Principal: ANALISES CLINICAS, PATOLOGIA, ELETRICIDADE MEDICA, RADIOTERAPIA,
Atividade Principal: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Cadastro: 2 - 00463697

Endereco Imovel: RUA PAPA JOAO XXIII, 344 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

-averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;

-redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;

-baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 10 de Outubro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000114

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75599837/0001-06
Razão Social: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA
Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII 344 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2017 a 02/11/2017

Certificação Número: 2017100402042691004400

Informação obtida em 09/10/2017, às 16:46:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000115

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.599.837/0001-06
Certidão nº: 138318554/2017
Expedição: 09/10/2017, às 16:49:29
Validade: 06/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.599.837/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000116

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **75.599.837/0001 – 06.**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 10 de Outubro de 2017.

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h51m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
AUTENTICAÇÃO
Marialva - Pr
11 OUT. 2017
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.

Selo FUNARPEN FHK26482
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias
Lei 13.228 de 18/12/2001

Lidiani Gaion
ESCREVENTE
MARIALVA

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

000117

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 227/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, em 11 de outubro de 2017.

João Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

000118

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 227/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Laboratório Marialva de Análise Clínicas Ltda., CNPJ nº 75.599.837/0001-06 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, em 11 de outubro de 2017.

João Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

Dra. Helena
Dr. João Suem
Dr. Ke
Dr. Maurício Mendes
Dra. Vânia Milani Misael H

Laboratorio marialva
Processo administrativo nº 227/2017
Inexigibilidade de licitação nº 35/2017

PREFEITURA MUNICIPA
DEPARTAMENTO DE LICITA
PROTOCOLO Nº 636
Data de Entrega dos Envelo
Horas 08:55 Modalidade d
Inexigibilidad
VISTO

000120

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA-ME

CNPJ: 809014240001/66

RUA CARIOVALDO FERREIRA 173-A

MARIALVA/PR

O **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA-ME,** por meio de sua representante legal, **EDMARA TANTIN,** declara para os devidos fins de direito, que participa apenas do **LOTE DE EXAMES ELETIVOS/AUTRORIZADOS**, no processo licitatório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2017**, promovido pela Prefeitura Municipal de Marialva

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marialva, 10 de outubro de 2017

80.901.424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S C LTDA. - ME
RUA CARIOVALDO FERREIRA, 173 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

Dra. Edmara Tantin
CFR-9 2674
CNPJ: 80.901.424/0001-66

ÍNDICE PROCESSO LICITATÓRIO 35/2017

000121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAVA

LICITANTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DÃO FRANCISCO S/C LTDA – ME

CNPJ 80.901.424.0001/66

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO (ANEXO III).....01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS (ANEXO IV).....02

CONTRATO SOCIAL.....03

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO.....06

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO.....09

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO.....10

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO.....13

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO.....15

PROVA DE INSCRIÇÃO DE CNPJ.....16

PROVA DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E/OU MUNICIPAL PERTINENTE AO RAMO DE ATIVIDADE E COMPATIVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.....17

PROVA DE REGULARIDADE COM A RECEITA FEDERAL.....20

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADULA.....21

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.....22

PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO INSS.....23

PROVA DE REGULARIDADE RELATIVO AO FGTS.....24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.....25

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.....26

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO, INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL 35/2017 (ANEXO V).....27

DECLARAÇJAO DE MIOCROEMPRESA (ANEXO VI).....28

01/28

000122

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA – ME

Processo Administrativo n. 22/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação n. 35/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade n. 35/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva/PR, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCFISCO S/C LTAD – ME, localizado à Rua Cariovaldo Ferreira 173-A, Centro, na cidade de Marialva/PR, habilitar-se no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 10 de outubro de 2017

80.901.424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S C LTDA. - ME
RUA CARIOVALDO FERREIRA, 173 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

Dra. Edmara Tantin
CFR-9 2674
CNPJ: 80.901.424/0001-66

02/28
02

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA – ME

000123

Processo Administrativo n. 22/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação n. 35/2017

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCFISCO S/C LTDA – ME, com CNPJ 80.901.424.0001-66, por meio de seu representante legal, EDMARA TANTIN, portadora da Cédula de Identidade Civil n. 1.439.539-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 575.613.119-15, declara para os fins do disposto no inciso IV do artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 10 de outubro de 2017

80.901.424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S C LTDA. - ME
RUA CARIOVALDO FERREIRA, 173 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

Dra. Edmara Tantin
CFR-9 2674
CNPJ: 80.901.424/0001-66

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE MARIALVA

Rua Washington Luiz, 951
Centro - Cep: 86.990-000
Marialva-Paraná

Dr. Aloisio Vieira Meyer
Oficial

LIVRO A-002 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 366 FOLHA 088

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 366, no livro A-002, as folhas 088/090, em data 13/11/1990, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 003

REGISTRADO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo-assinados, ANTÔNIO PAULO FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agronômo, residente e domiciliado em Marialva, Paraná, à Avenida Rui Barbosa, nº 1516-Rua Interna, portador da Cédula de Identidade Civil-RG.nº.1.141.715, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do Cpf. nº 388.791.239-04, e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada em Marialva, Paraná, à Avenida Rui Barbosa, nº 1316-Rua Interna, portadora da Cédula de Identidade Civil-RG. sob nº 1.633.805, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do Cpf.nº. 459.111.859-20, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Civil de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial de: "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.", tendo sua sede e fôro em Marialva-Paraná, no Centro Comercial Cristal, sala 03, térreo, sito na Rua Washington Luiz, nº 1129, Centro;

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "Laboratório de Análises Clínicas";

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 1990;

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de Cr$ 400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 400.000(quatrocentas mil) quotas, no valor unitário de Cr$ 1,00(um cruzeiro) fica assim distribuído entre os sócios:

REGISTRADO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL fl.02

a)- ANTONIO PAULO FERREIRA - (duzentas mil)200.000, quotas no valor de Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do país, neste ato;

b)- SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA-(duzentas mil) 200.000 quotas, no valor de Cr$ 200.000,00(duznentos mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do país, neste ato;

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919;

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência em sua aquisição;

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, deverá notificar à sociedade por escrito, discriminando o preço, forma e condições de pagamento, para que esta através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessentadias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada porum sócio na qualidade de gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de Despesas Gerais;

AF

000126 05/28

REGISTRADO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL fl.03

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica investida na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia: SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA;

PARÁGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade técnica profissional da sociedade, cabe única e exclusivamente à sócia gerente, SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, portadora da Carteira Profissional nº 2588, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná-CRF-9, a qual a representará perante o referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria de Saúde Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O ano social coincidirá com o civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

Os sócios, ANTONIO PAULO FERREIRA e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis;

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos;

MARIALVA(PR), 25 DE OUTUBRO DE 1990

ANTONIO PAULO FERREIRA

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Testemunhas:

JOSÉ APARECIDO CASARIN e VALDECI CASARIN

REGISTRADO 06/20

000127

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA.
CGC-MF:80.901.424/0001-66
PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO PAULO FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agronômo, residente e domiciliado à Av.Rui Barbosa, nº 1516 (Rua interna Marieta Dornela Pereira) em Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.141.715 expedida pela SSP-PR., inscrito no CIC-CPF nº 388.791.239-04 e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada à Av.Rui Barbosa, nº 1316 (Rua interna Marieta Dornela Pereira) em Marialva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.633.805, expedida pela SSP-PR., inscrita no CIC-CPF nº 439.111.859-20 e no Conselho Regional de Farmácia-9 sob número 2588, socios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA., pessoa juridica de direito privado estabelecida à Rua Washington Luiz, nº 1129, Centro Comercial Cristal, sala 03, terreo, em Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CGC-MF sob nº 80.901.424/0001-66, com o Contrato Social primitivo de 25 de outubro de 1990, registrado sob nº 366 livro A-2, pessoa jurídica, em 13 de novembro de 1990 no Cartório de Registro de Titulos e Documentos - Aluisio Vieira Meyer, em Marialva, Estado do Paraná, resolvem alterar o referido Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter como sede e Foro a cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Atilio Ferri, nº 115.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ANTONIO PAULO FERREIRA retira-se da sociedade, transferindo suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro)cada quota a sócia SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, pelo valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada quota, totalizando Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ANTONIO PAULO FERREIRA que ora se retira de sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Ingressa na sociedade a sócia EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada à Av.Tio Ribas, nº 122, em Marialva, Estado do Paraná,portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.439.539-3, expedida em 06 de maio de 1981 pela SSP-PR., inscrita no CIC-CPF nº 575.613.119-15 e no Conselho Regional de Farmácia-9, sob nº 2674, em 03 de setembro de 1981, com identicos direitos e

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 10 OUT. 2017

( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

obrigações assegurados à sócia SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, conforme disposto no instrumento constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) fica elevado para Cr$ 3.400.000,00 (tres milhoes e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 3.400.000 (tres milhoes e quatrocentas mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, cuio aumento no valor de Cr$ 3.000.000,00 (tres milhoes de cruzeiros) fica subscrito e integralizado da seguinte forma: Cr$ 2.600.000,00 (dois milhoes e seiscentos mil cruzeiros) pelo aproveitamento da Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital Integralizado e Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) em moeda corrente do pais, integralizado neste ato, proveniente do ingresso na sociedade da sócia EDMARA TANTIN RAGIOTTO, conforme cheque no 046006, contra Banco do Estado do Paraná, Agência de Marialva, Estado do Parana.

CLÁUSULA SEXTA: Em consequência da presente alteração de Contrato Social, com elevação de capital e transferência de quotas, o capital social no valor de Cr$ 3.400.000,00 (tres milhoes e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 3.400.000 (tres milhoes e quatrocentas mil) quotas, no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica igualmente distribuida entre as sócias, conforme segue:

NOMES/SOCIAS	QUOTAS	VALOR Cr$	%
EDMARA TANTIN RAGIOTTO	1.700.000	1.700.000,00	50
SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA	1.700.000	1.700.000,00	50

CLÁUSULA SETIMA: A gerência da sociedade será exercida pelas sócias EDMARA TANTIN RAGIOTTO e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA as quais, dispensadas da prestação de caução, competem, EM CONJUNTO o uso da firma, e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ou alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, abonos, caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias terão direito de uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre as mesmas, com o limite na capacidade economica e financeira da sociedade e levando em consideração as responsabilidades assumidas, o tempo dedicado as funções, sua competência, reputação profissional e o valor do seu serviço no mercado.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá a ambas as sócias.

CLÁUSULA DECIMA: O falecimento de qualquer das sócias não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuios".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Permanece em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social Primitivo não alcancados pelas alterações do presente instrumento.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 10 OUT. 2017

( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

REGISTRADO 08/28

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA.
CGC-MF:80.901.424/0001-66
PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL 000129

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As sócias EDMARA TANTIN RAGIOTTO e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, declaram que não estão incursas em nenhum crime dos previstos em Lei, que as impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas pela legislação petinente.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprirem em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 25 de maio de 1992

ANTONIO PAULO FERREIRA

EDMARA TANTIN RAGIOTTO

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA

TESTEMUNHAS

AGUIMAR GONCALVES RIBEIRO

CARLOS AURELIO QUEIROS SILVEIRA

PODER JUDICIARIO
DISTRITO DE MARIALVA
ANEXO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AO CARTORIO
MARIALVA DE 10 DE 08 DE 92
OFICIAL

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.
Marialva-PR 10 OUT. 2017
( ) Alcisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKX58614

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

09/28

REG. TÍT. DOCUMENTOS
MARIALVA 366 / 2

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **Fls. 01**
CGC/MF: 80.901.424/0001-66

000130

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileirA, casada, farmacêutica bioquimica, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui barbosa, Nº. 1316 (Rua interna Marieta Dornela Pereira) portadora da cédula de Identidade sob o Nº. 1.633.805, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 459.111.859-20, e no Conselho Regional de Farmácia sob o Nº. 2588;
EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, casada, farmacêutica bioquimica, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, Av. Tio Ribas, 122, centro, portadora da cédula de Identidade Nº. 1.439.539-3, Expedia pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 575.613.119-15 e no Conselho regional de Farmácia sob o Nº. 2674 *sócios componentes da firma LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA., com sede e foro nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Atilio Ferri, 115, centro, inscrito no CGC/MF sob o Nº 80.901.424/0001-66, com o contrato social primitivo de 25 de outubro de 1990, registrado sob Nº. 366, Livro A-2, pessoa jurídica, em 13 de novembro de 1990, no Cartório de Registro de Titulos e Documentos - Aluisio Vieira Meyer, em Marialva, Estado do Paraná; Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O sociedade que era estabelecida à Rua Atilio Ferro, 115, centro, passa a ser a partir desta data à Av. Cristovão Colombo, 1163, Data 01 A-1, Quadra 101, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná..*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.*

E, por estarem justos e contratados, Lavram, Datam e assinam na presença de duas testemunhas que também assinam obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 30 de setembro de 1996.

EDMARA TANTIN RAGIOTTO

SANDRA S. VOLPATO FERREIRA

TESTEMUNHAS:

ADEMIR ARMELIN
RG. 1.283.658-PR

ADEMIR CAETANO
RG. 794.561-PR

REG. PES. JURÍDICAS
MARIALVA 366-3

000131

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**

Terceira Alteração de Contrato Social

Fl. 01/03

SANDRA SOLANGE VOLPATO, brasileira, natural de São José do Caiuá, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, 1.316, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.633.805 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 09 de janeiro de 1.959 e inscrita no CPF sob o nº 459.111.859-20;
EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Tio Ribas, 122, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.439.539-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de dezembro de 1.957 e inscrita no CPF sob o nº 575.613.119-15; sócias componentes da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRACISCO S/C LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-I, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado no cartório de registros de títulos e documentos desta Cidade e Comarca sob o nº 366, livro A-2, pessoa jurídica, por despacho em seção do dia 13 de novembro de 1.990 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 366/2 e protocolo sob o nº 13.865 em 20 de novembro de 1.996; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O Capital Social da sociedade no valor de Cr$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 3.400.000.000 (Três milhões e quatrocentas mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (Um cruzeiro), cada uma, fica convertido nesta data para R$ 3.000,00 (Três mil reais) divididos em 3.000 (Três mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Cláusula 2ª. O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), fica assim distribuídos entre as sócias.

Nome	*Quotas*	*Valor*	*%*
Sandra Solange Volpato Ferreira.....	1.500	R$ 1.500,00	50
Edmara Tantin Ragiotto.....	1.500	R$ 1.500,00	50
Total.....	**3.000**	**R$ 3.000,00**	**100**

Cláusula 3ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula 4ª. A sociedade que era regida pela lei nº8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº6.404/76.(lei das sociedades anônimas);

Cláusula 5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

REG. PES. JURÍDICAS
MARIALVA
366-3

11/28

000132

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**
Terceira Alteração de Contrato Social

Cláusula 6ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula 7ª. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade girará sob a razão social de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA**: Endereço: **Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-1, quadra 101, Centro,** Cep **86.990-000**, nesta Cidade e Comarca de **Marialva;** Estado do **Paraná.**

Segunda: A Sociedade iniciou suas atividades em **01 de novembro de 1.990**, e *seu prazo de duração é indeterminado.*

Terceira: A atividade econômica da sociedade será **"laboratório de análises clínicas".**

Quarta: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), está integralizado em moeda corrente deste pais neste ato, fica assim distribuído entre as sócias;

Nome	*Quotas*	*Valor*		*%*
Sandra Solange Volpato Ferreira.....	1.500	R$	1.500,00	50
Edmara Tantin Ragiotto.....	1.500	R$	1.500,00	50
Total.....	**3.000**	**R$**	**3.000,00**	**100**

Quinta: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: **Deliberações Sociais:** Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: **Administradoras:** ***SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA e EDMARA TANTIN RAGIOTTO***, Pró-Labore: As sócias e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor. **Caução de Administração:** Dispensados.

Nona: **Balanço Geral:** Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

REG. PES. JURÍDICAS
MARIALVA
366-3

000133

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**
Terceira Alteração de Contrato Social

Fl. 03/03

Décima: **Desimpedimento:** As sócias declaram que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em Lei, que as impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda: A responsabilidade técnica e profissional da *"sociedade"*, perante a divisão de fiscalização do exercício profissional da secretária da Saúde Pública, fica a cargo das sócias, ***SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA***, já qualificada, devidamente inscrita no CRF/PR (Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná) sob o nº 2.588 e ***EDMARA TANTIN RAGIOTTO***, já qualificada, devidamente inscrita no CRF/PR (Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná) sob o nº 2.674.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 8ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 9ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 09 de fevereiro de 2004.

Sandra Solange Volapto Ferreira.

Edmara Tantin Ragiotto.

Testemunhas:

Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP / PR.

Mauricio Caetano
RG: 7.361.098-2 – SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr.)

Visto do Advogado.
Bel. Ademir Armelin
Advogado OAB/SP 147461

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR.
000134
366-04

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME
CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**
Quarta Alteração de Contrato Social

Fl. 01/02

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, natural de São João do Caiuá, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, 1.316, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.633.805-2 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 09 de janeiro de 1.959 e inscrita no CPF sob o nº 459.111.859-20;
EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Tio Ribas, 122, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.439.539-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de dezembro de 1.957 e inscrita no CPF sob o nº 575.613.119-15; sócias componentes da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-I, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado no cartório de registros de títulos e documentos desta Cidade e Comarca sob o nº 366, livro A-2, pessoa jurídica, por despacho em seção do dia 13 de novembro de 1.990 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 366/3 e protocolo sob o nº 21.717 em 12 de março de 2.004; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. A sócia **EDMARA TANTIN RAGIOTTO,** que era casada com José Carlos Ragiotto em Comunhão Universal de Bens, passa a partir da data de 02 de abril de 2008 seu estado civil para divorciada e em 11 de abril de 2013 passa a usar o nome de solteira, ou seja : **EDMARA TANTIN**, conforme Certidão de Casamento – Matrícula 080523 01 55 1978 2 00026 194 0000429 33 de 12/04/2013.

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

14128

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR
366-04 000135

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME
CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**
Quarta Alteração de Contrato Social

Fl. 02/02

2º Tab. Mva

2º Tab. Mva

Marialva-Pr, 03 de fevereiro de 2015.

Sandra Solange Volpato Ferreira.

Edmara Tantin.

Testemunhas:

Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP / PR.

Adriana Arrienti Angeli
RG: 4.235.186-5 – SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr.)

Visto do Advogado.
Bel. Ademir Armelin
Advogado OAB/PR 41205

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Selo ewFQz.wEbtb.rrFCr, Controle: CLzGs.PMRD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Prot.	0032098	Livro -A-6		
AV. nº	04	Fls. 110/112	Livro	A-034
no Reg.	0000366	Livro A-02		

Marialva-PR, 05 de maio de 2015.

Aloisio Vieira Meyer - Oficial

Rua Washington Luiz, 951 - Cx. Postal 21 - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná
Fones: (44) 3232-1173 / 3014-1173 - cartorio_aloisio@hotmail.com

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO CwApc.9XBsb.mqY7e-Ronox.hDNS
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...
SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA.....
Marialva, 20 de março de 2015
00074268(001-000028594)**********
Em testemunho da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax: 44 3014-1173 3232-1173
MARIALVA PARANÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO bwApc.9BJ1b.IEGKw-AV0zi.6xIS
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...
EDMARA TANTIN.....
Marialva, 30 de abril de 2015
00098555(001-000029526)**********

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax (44) 3014.1173/3232-1173
MARIALVA PARANÁ

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EMOLS. VRC	100,00	R$ 16,70
FUNREJUS - 153/99		R$ 6,65
REG. DIST. VRC	33,99	R$ 5,51
SELO - RTD/PJ		R$ 1,00
SELO - DISTRIB.		R$ 1,99

REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA PARANÁ
Aloisio Vieira Meyer - Oficial
Apresentado hoje, deixar o registro

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR.
366-0 68
000136

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME
CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**
Quinta Alteração de Contrato Social

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, natural de São João do Caiuá, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, 1.316, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.633.805-2 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 09 de janeiro de 1.959 e inscrita no CPF sob o nº 459.111.859-20;
EDMARA TANTIN, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Tio Ribas, 122, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.439.539-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de dezembro de 1.957 e inscrita no CPF sob o nº 575.613.119-15; sócias componentes da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-I, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado no cartório de registros de títulos e documentos desta Cidade e Comarca sob o nº 366, livro A-2, pessoa jurídica, por despacho em seção do dia 13 de novembro de 1.990 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 366, Livro -02 e protocolo sob o nº 0032098 em 05 de maio de 2.015; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O endereço da sociedade que era na *Avenida Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-I, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000, nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná,* fica a partir desta data, transferida para **"Rua Cariovaldo Ferreira, 173-A-Lado Direito , Centro, Cep 86.990-000, Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná."**

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR. 366-06

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME
CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**
Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 02/02

Marialva-Pr, 17 de maio de 2016.

000137

Sandra Solange Volpato Ferreira.

Edmara Tantin.

Testemunhas:

Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP / PR.

Adriana Arrienti Angeli
RG: 4.235.186-5 – SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr.)

Visto do Advogado.
Bel. Ademir Armelin
Advogado OAB/PR 41205

17/28

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000138

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.901.424/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/11/1990

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARIOVALDO FERREIRA	**173**	**A-LADO DIREITO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**CENTRO**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3232-1864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/10/2017** às **13:09:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/10/2017

10/2017

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

000139

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 534401

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **53788**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA - ME

CNPJ / CPF Nº.:

80.901.424/0001-66

Localização:

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA, 173
CENTRO A - LADO DIREITO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.
Marialva-PR 10 OUT. 2017
( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO FUNARPEN de 18/07/2001 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FKK58950

Atividade:

LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS.

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **17 de maio de 2017**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2018

Alexandre Modesto de Oliveira
Diretor Geral de Tributação

000140

MARIALVA
Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 1209/17 RS: 15ª

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado(a).
Marialva-PR 10 OUT. 2017
( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Tabelião
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO UNARPEN FKK58951
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Lei 13.229 de 18/07/2001

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S C LTDA-ME

Nome Fantasia: LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO

CNPJ/CPF: 80.901.424/0001-66

Endereço: RUA CARIOVALDO FERREIRA Nº 173-A-LADO

Bairro: CENTRO Município: MARIALVA - PR

Ramo de Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

Responsável Legal: SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA CPF: 459.111.859-20

Data de Emissão: 16/05/2017 Vencimento: 31/03/2018 Processo Nº

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR
Diretor de Saúde

Bruna A. A. Aguiar
Farmacêutica
Vigilância Sanitária Municipal
Portaria nº 3.258/16

Jacob Alves de Souza
RG 8.429.395-3
Vigilância Sanitária Municipal
Chefe da Vigilância Sanitária

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENCIADO
16/05/17
MARIALVA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

000141 20/28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA - ME
CNPJ: 80.901.424/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:10:36 do dia 10/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2018.
Código de controle da certidão: **C187.C121.0243.2AAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000142 21/28

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 017039213-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/10/2017 13:14:44)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000143

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 10/10/2017
Data de Vencimento: 09/11/2017
N.º da Certidão: 5578/2017
Código de Autenticação: 0541661567051

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 80.901.424/0001-66
Requerente: LAB DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C LTDA ME
Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 80.901.424/0001-66
Nome: LABOR. DE ANAL.CLIN. SAO FRANC. S/C LTDA

Endereço: AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 1163 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 10 de Outubro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

23128
000144

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA - ME
CNPJ: 80.901.424/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:10:36 do dia 10/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2018.
Código de controle da certidão: **C187.C121.0243.2AAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000145 24/28

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80901424/0001-66
Razão Social: LAB ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA
Endereço: RUA CARIOVALDO FERREIRA 173 A-LADO DIREITO / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2017 a 23/10/2017

Certificação Número: 2017092401161270978620

Informação obtida em 10/10/2017, às 13:16:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.901.424/0001-66
Certidão nº: 138369401/2017
Expedição: 10/10/2017, às 13:18:04
Validade: 07/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.901.424/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000147 26/28

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S C LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **80.901.424/0001 – 66.**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 11 de Outubro de 2017.

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h59m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

000148

27/28

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA – ME

Processo Administrativo n. 22/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação n. 35/2017

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCFISCO S/C LTDA – ME, por meio de seu representante legal, EDMARA TANTIN, portadora da Cédula de Identidade Civil n. 1.439.539-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 575.613.119-15, declara para os fins de direito que recebeu todos os documentos e anexos referentes ao processo licitatório declinado (35/2017) e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento da obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 10 de outubro de 2017

Dra. Edmara Tantin
CFR-9 2674
CNPJ: 80.901.424/0001-66

80.901.424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S C LTDA. - ME
RUA CARIOVALDO FERREIRA, 173 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

000142 28/20

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA – ME

Processo Administrativo n. 22/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação n. 35/2017

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME, com CNPJ 80.901.424.0001/66, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apto, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 35/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva/PR.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 10 de outubro de 2017

80.901.424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S C LTDA. - ME
RUA CARIOVALDO FERREIRA, 173 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

Dra. Edmara Tantin
CFR-9 2674
CNPJ: 80.901.424/0001-66

000150

DE ANÁLISES CLÍNICAS

ISCO SIC LTDA - ME

ALDO 173-A

PR

0-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COM...
PROTOCOLO Nº 635
Data de Entrega dos Envelopes 11/10/17
Horas 16:47 Modalidade de Licitação
Inexigibilidade de licitação
35/17
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº35/2017 – PMM

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 15h00min horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 35/2017– PMM. Apresentou-se como proponente os seguintes laboratórios: **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA – CNPJ: 79.696.514/0001-83, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO – CNPJ: 80.901.424/0001-66 e LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 75.599.837/0001-06**. Após a abertura dos envelopes de habilitação, a comissão rubricou e fez análise de toda a documentação apresentada pelas proponentes. Que o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO e LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** apresentou os documentos em conformidade com o edital, sendo portanto declarados habilitados somente para o **lote 1 (Exames autorizados) conforme declarações constantes no processo**. Que a proponente **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA,** apresentou o item 2.1.7 (Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante) da filial, no entanto toda a documentação apresentada para o presente processo de credenciamento foi da matriz, sendo portanto declarada inabilitada, ate que se regularize, ou seja, apresente a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da matriz. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA 000152
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Nº 57823/2017

Certificamos, conforme requerido por **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA**, CPF/CNPJ nº **79.696.514/0001-83**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** até a presente data em nome de **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA,** CPF/CNPJ nº **79.696.514/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em **25/10/2017**

Válida até **24/12/2017**

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1530/2012
Código de autenticação: **28013.31273.13720**
Certidão emitida gratuitamente

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº35/2017 – PMM

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 15h00min horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 35/2017– PMM. Que a **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA – CNPJ: 79.696.514/0001-83,** conforme ata do dia 23 de Outubro de 2017, apresentou a certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal dentro do prazo de validade, **sendo assim declarada habilitada para os Lotes: 01(Exames Autorizados) e 02 (Exames de emergência).** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017, para selecionar laboratórios de análises clínicas para serem credenciados para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Inexigibilidade, autuada sob o nº 35/2017, para selecionar laboratórios de análises clínicas para serem credenciados para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelo ofício nº 257-A/2017 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2017 e publicado, no O Diário do Norte do Paraná de 04 de Outubro de 2017, e nos Diários Oficiais do Paraná e do Diário Oficial da União de 4 de Outubro de 2017, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 23 de Outubro de 2017, foram recebidos os envelopes contendo as documentações dos licitantes CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO e LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Em

mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como credenciados os licitantes, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO e LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA habilitados para o Lote 1, em conformidade com a Ata de Julgamento de Habilitação de 23/10/2017, e a licitante CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA, foi considerada pela Comissão habilitada para os Lotes 1 e 2, conforme Ata de Julgamento de Habilitação de 25/10/2017, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993.

Marialva, 25 de outubro de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima
OAB/PR n.º 56.746

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –

Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 23 e 25/10/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADOS:
-CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA – CNPJ: 79.696.514/0001-83;
-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO – CNPJ: 80.901.424/0001-66; e
-LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 75.599.837/0001-06

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 as empresas acima descritas, por apresentarem as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao **Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde**, as empresas acima descritas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 321/2017 - P.M.M.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 75.599.837/0001-06, situado à Rua Papa João XXIII, 344, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. João Suemito Orita, inscrita no RG sob nº 988.177 e CPF sob nº 327.908.999-91, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 35/2017-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na **tabela AMB/TUSS, sendo R$ 0,25 de CH para exames eletivos/autorizados, em moeda corrente nacional,** mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor total de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.
b) padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;
b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

000160

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 25 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000161

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 321/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2017- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000162

Prefeitura

Republicado

A CÂMARA MUNICI
seguinte,

Art. 1º. Fica estabe
conformidade com o §2º, do
nos termos do artigo seguinte

Art. 2º. Conforme
Município de Santa Fé/PR é
cinco reais e cinquenta e s
suplementar de 11,0 (onze
milhão, setenta e seis mil,
abaixo:

PLANO DE AMORTIZA	
ANO	APORTES
2017	R$ 1.076
2018	R$ 1.294
2019	R$ 1.511
2020	R$ 1.728
2021	R$ 1.945
2022	R$ 2.162
2023	R$ 2.379
2024	R$ 2.596
2025	R$ 2.813
2026	R$ 3.030
2027	R$ 3.247
2028	R$ 3.464
2029	R$ 3.68
2030	R$ 3.89
2031	R$ 4.11
2032	R$ 4.33
2033	R$ 4.54
2034	R$ 4.76
2035	R$ 4.98
2036	R$ 5.20
2037	R$ 5.41
2038	R$ 5.63
2039	R$ 5.85
2040	R$ 6.06
2041	R$ 6.28
2042	R$ 6.50

Art. 3º. Esta Le
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - Estado do Paraná

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 317/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : MARIA DE FATIMA LIMA. (CPF: 046.226.379-79)
OBJETO : Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 21/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerse-á de acordo com a legislação vigente
DATA : 25 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 318/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO. (CPF: 262.483.708-68)
OBJETO : Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 21/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 321/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 15.510.557/0001-06)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2017- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 322/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2017- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

000163

CONTRATO Nº 322/2017 - P.M.M.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 80.901.424/0001-66, situado à Av Cristóvão Colombo, 1163, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Sandra Solange Volpato Ferreira, inscrita no RG sob nº 1.633.805 e CPF sob nº 459.111.859-20 e pela Sra Edmara Tantin, inscrita no RG sob nº 1.439.539-3 e CPF sob nº 575.613.119-15, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 35/2017-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na **tabela AMB/TUSS, sendo R$ 0,25 de CH para exames eletivos/autorizados, em moeda corrente nacional,** mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor total de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

000164

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.
b) padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;
b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍN.SÃO FRANCISCO S/C LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000167

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 322/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2017- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Prefeitura

Republicado

A CÂMARA MUNICI
seguinte,

Art. 1º. Fica estabe
conformidade com o §2°, do
nos termos do artigo seguint

Art. 2º. Conforme
Município de Santa Fé/PR é
cinco reais e cinquenta e s
suplementar de 11,0 (onze
milhão, setenta e seis mil,
abaixo:

PLANO DE AMORTIZA	
ANO	APORTES
2017	R$ 1.076
2018	R$ 1.294
2019	R$ 1.511
2020	R$ 1.728
2021	R$ 1.945
2022	R$ 2.162
2023	R$ 2.375
2024	R$ 2.596
2025	R$ 2.81
2026	R$ 3.03
2027	R$ 3.24
2028	R$ 3.46
2029	R$ 3.68
2030	R$ 3.89
2031	R$ 4.11
2032	R$ 4.33
2033	R$ 4.54
2034	R$ 4.76
2035	R$ 4.98
2036	R$ 5.20
2037	R$ 5.41
2038	R$ 5.63
2039	R$ 5.85
2040	R$ 6.06
2041	R$ 6.28
2042	R$ 6.50

Art. 3º. Esta Le
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA F cipal F

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 317/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-46)
CONTRATADA : MARIA DE FATIMA LIMA. (CPF: 046.225.379-79)
OBJETO : Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 21/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 318/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-46)
CONTRATADA : IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO. (CPF: 262.483.708-68)
OBJETO : Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 21/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 321/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADO : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 15.519.697/0001-66)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2017- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 322/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2017- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

CONTRATO Nº 323/2017 - P.M.M.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 79.696.514/0001-83, situado à Av Parigot de Souza, 199, centro, cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Cordeiro Albino, inscrita no RG sob nº 1.375.284 SSP-PR e CPF sob nº 510.718.789-72 e pela Sra Janisleya Silvia Ferreira Neves, inscrita no RG sob nº 3.925.338-0 SSP-PR e CPF sob nº 695.891.359-00, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 35/2017-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na AMB/TUSS, sendo R$ 0,25 de CH para exames eletivos/autorizados e R$ 0,30 CH para exames de urgência/emergência, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor total de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação, sendo que para o **Lote 2 – EXAMES DE EMERGÊNCIA**, poderão ser realizados somente os exames constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição Exames
1	.Ácido úrico
2	.Amilase
3	.Bilirrubinas
4	.CK-MB
5	.CPK (creatino-fosfoquinase)
6	.Creatinina
7	.Eritrograma
8	.Gasometria
9	.Glicose
10	.Hematócrito (Ht)
11	.Hemoglobina (Hb)
12	.Hemograma
13	.Hemossedimentação (VHS)
14	.KPTT
15	.Lactato
16	.LDH
17	.Líquor completo
18	.Parcial de urina + bact
19	.Plaquetas
20	.Potássio
21	.Proteínas totais e frações
22	.Prova de laço (PL)
23	.Sódio
24	.PCR
25	.TAP
26	.Tempo de coagulação (Tc)
27	.Tempo de sangramento (Ts)
28	.Teste de gravidez (Beta Hcg)
29	.TGO (AST)
30	.TGP (ALT)
31	.Troponina
32	.Uréia

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;

b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;

c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;

d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;

f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, no caso de serviços de Plantão 24h do pronto Atendimento Municipal:

a) Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana em horário comercial e plantões noturnos, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no mínimo 05 vezes ao dia (2x de manhã, 2x à tarde e 1x à noite), os horários serão definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento, com exceção das enzimas cardíacas que poderão ser enviadas ao laboratório de acordo com a demanda;

b) A empresa ficará responsável pelo transporte (retirada) do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento até seu laboratório de maneira adequada e segura;

c) Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em ate 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, no qual os resultados deverão ser encaminhados para Unidade de Pronto Atendimento por via fax ou internet, priorizando as ENZIMAS CARDÍACAS. Todos os materiais para coleta (sangue, urina, fezes) serão fornecidos pela empresa vencedora.

d) A mesma também deverá de proporcionar no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

000172

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.
b) padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;
b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000175

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 323/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA (CNPJ/MF: 79.696.514/0001-83)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2017- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

ário

nta Fé

de Amortização para
al, para o exercício de
arágrafo 2°, do artigo
9/2010, e dá outras

unicipal, sancionarei a

éficit atuarial, em
a o exercício de 2017.

lo passivo atuarial do
ve mil, quatrocentos e
ete) anos a uma taxa
R$ 1.076.988,85 (hum
acordo com a Tabela

17	
5,57	11,00%
7,79	13,08%
0,50	15,12%
3,71	17,12%
7,26	19,08%
9,57	21,00%
4,56	22,88%
6	24,72%
3	26,52%
6,16	28,29%
8,74	30,01%
2,41	31,70%
9,45	33,35%
3,25	34,97%
5,63	36,55%
0,90	38,10%
6,63	39,61%
0,85	41,09%
5,47	42,53%
5,72	43,95%
5,32	45,33%
7,24	46,68%
9,63	47,99%
6,71	49,28%
4,35	50,54%
	51,76%

das as disposições em

17.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 317/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : MARIA DE FATIMA LIMA. (CPF: 046.226.379-79)
OBJETO : Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 21/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 318/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO. (CPF: 262.483.708-69)
OBJETO : Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 21/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALV
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 321/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 15.599.837/0001-06)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2017- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALV
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 322/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2017- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALV